



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 158

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mendes Canale, Primeiro Secretário, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a celebrar operação de compra e venda com financiamento externo junto à empresa MLW Intermed-export-import, da República Democrática Alemã, no valor de CL\$-RDA 8.259.367,50 (oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete dólares convênio e cinqüenta centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de financiamento junto à MLW Intermed-export-import, da República Democrática Alemã, no valor de CL\$-RDA 8.259.367,50 (oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete dólares convênio e cinqüenta centavos).

Art. 2º A operação destina-se à compra financiada de equipamentos médico-hospitalares para a execução do Plano de Modernização de Organismo de Administração Pública do Estado.

Art. 3º A operação deverá obedecer às seguintes condições básicas:

a) juros: 6,5% ao ano sobre o saldo devedor;

b) pagamentos:

1 - do principal: 7% de sinal, até sessenta dias após a emissão das guias de importação;

1.1 - 3% do valor de cada embarque contra a apresentação dos documentos de embarque;

1.2 - 90% do valor de cada embarque em quinze pagamentos semestrais, vencendo o primeiro doze meses após o embarque;

2 - dos juros: em dezesseis pagamentos semestrais, vencendo o primeiro seis meses após a data de embarque.

Art. 4º A autorização do que trata esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário, no exercício da Presidência.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

**1 - ATA DA 185^a SESSÃO, EM
20 DE NOVEMBRO DE 1990**

Sessão Especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Daniel Krieger.

Orador:

SENADOR ALBERTO HOFFMANN

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Fala associativa em nome da Mesa.

1.2 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 - ENCERRAMENTO

**2 - ATA DA 186^a SESSÃO, EM
20 DE NOVEMBRO DE 1990**

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

- N^os 248, 249 e 250/90, comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei do Senado n^o 13/83, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

- Projeto de Lei do Senado n^o 129/84, que dispõe sobre o recenseamento no Distrito Federal, nos municípios das

capitais dos estados e nos que integram as regiões metropolitanas.

- Projeto de Lei do Senado n^o 166/84, que dá nova redação ao art. 100 da Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1986 - Código Nacional de Trânsito.

2.2.2 - Requerimento

- N^o 431/90, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Freitas Nobre. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Mauro Benevides, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

2.2.3 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado n^o 211/90, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a vigência da Lei n^o 8.000, de 13 de março de 1990, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

- Projeto de Lei do DF n^o 62/90, de autoria do Senador Meira Filho, que regulamenta o reconhecimento da imunidade tributária pelo GDF, em relação aos tributos de sua competência, das entidades e instituições vinculadas a governos estrangeiros.

2.2.4 - Requerimento

N^o 432/90, de autoria do Senador João Lyra, solicitando que seja considerado de licença para tratamento de saúde, o período de 1^º a 31 de outubro do corrente ano. **Aprovado**.

2.2.5 - Discursos do Expediente

SENADOR NELSON WEDEKIN - Inflação no País.

SENADOR AFONSO SANCHO, como Líder - Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO - Seca no Nordeste.

2.2.6 - Requerimento

- N^o 433/90, de urgência para a Mensagem n^o 125/90-DF, que autoriza o Governo do DF a contratar empréstimo interno junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 138.208.100,00 BTN.

2.2.7 - Comunicação

Do Senador Leite Chaves, referente à sua filiação à Bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN, a partir desta data.

2.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n^o 94, de 1990 (n^o 5.808/90), na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz. **Aprovado**, após pa-

rever favorável da comissão competente. A sanção.

Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 23.478.444.000,00, e dá outras providências. Aprovado após parecer favorável da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990. Aprovada. A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 54, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros senhores senadores, que estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa e a solenidade da posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos na mesma data, e dá outras providências. Aprovado com emendas após pareceres das comissões competentes. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 54/90. Aprovada. A promulgação.

Projeto de Resolução nº 61, de 1990, de autoria do

Senador Mauro Benevides e outros senhores senadores, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado com emenda e destaque, após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Mauro Benevides. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 61/90. Aprovada. A promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1989, de autoria do Senador Silvio Name, que caracteriza a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes considerados hediondos, tornando eficaz o inciso XLIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

2.3.1 - Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 433/90, lido no expediente da presente sessão. Aprovado.

2.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO - Documento do Ministério da Infra-Estrutura sobre a

missão brasileira enviada ao Irã, chefiada pelo Ministro Ozires Silva.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Deterioração da saúde no Brasil. Pesca predatória.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - Matéria publicada no jornal Diário do Comércio, sob o título Prejuízo com as contas pequenas.

SENADOR JOÃO CALMON - Discursos do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira e do Senador Nelson Carneiro, por ocasião das comemorações do centenário do Tribunal de Contas da União.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA - Crescente onda de violência nos municípios mato-grossenses.

SENADOR MÁRCIO BEREZOSKI - Construção da barragem de Itá, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 - ENCERRAMENTO

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

5 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 185^a Sessão, em 20 de novembro de 1990 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa

ÀS 14H30MIN, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior - Áureo Mello - Odacir Soares - João Menezes - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Antônio Luiz Maya - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Marcondes Gadelha - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Lyra - João Nascimento - Francisco Rolemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - Gerson Camata - João Calmon - Hydekel Freitas - Alfredo Campos - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Fernando Henrique Cardoso - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Louremberg

Nunes Rocha - Mário Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldaña Derzi - Leite Chaves - Afonso Camargo - Jorge Bornhausen - Mário Berezoski - Nelson Wedekin - Alberto Hoffmann - José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao requerimento do nobre Senador Alberto Hoffmann e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Daniel Krieger.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS - RS) - Pronuncia o seguinte discurso. - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, saudamos as autoridades, especialmente o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, ex-Senador Paulo Brössard de Souza Piñotó, os Srs. Deputados Federais, tendo a frente o eminente Representante do Rio Grande do Sul Arnaldo da Costa Prieto, a família do grande homenageado, aqui representada pelos seus dois filhos, Lutz Carlos e João Carlos Barros Krieger, minhas Senhoras, meus Senhores, demais amigos e servidores desta Casa, amigos de Da-

niel Krieger: no início da sessão plenária de 1º de agosto último, tive a ingrata honra de requerer a inserção em Ata, com apresentação de condolências à família e ao Estado, de um voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido no dia 28 de julho, na cidade de Porto Alegre, do ex-Senador Daniel Krieger.

A comunicação contou, de logo, por intervenções e apartes, com o sentido e solidário apoio dos Srs. Senadores Lourenço Baptista, Ney Maranhão, Jarbas Passarinho, Mauro Benevides, Divaldo Suruagy, Chagas Rodrigues, Leite Chaves, Mauro Borges e Mendes Canale.

Na sessão de 8 de agosto, ressaltando na justificativa o que representou a atuação de Daniel Krieger, ao longo de meio século, no Rio Grande do Sul e no cenário político nacional, encaminhei requerimento referendado por todos os senadores presentes da realização de sessão especial, a ser oportunamente convocada, e que nesta tarde se realiza.

Por honrosa deferência da Presidência, cabe-me, agora, a árdua missão de proferir a fala inaugural desta sessão, votada aquela grande sul-riograndense com tantos serviços prestados ao Brasil.

Faz um de seus conterrâneos quando por certo outros e veteranos representantes da Federação que com ele conviveram neste agosto Plenário, melhor poderiam fazê-lo.

Para falar sobre Daniel Krieger é preciso situá-lo, preliminarmente, no espaço geográfico em que nasceu e cresceu para após interpretar os atos de sua profícua vida no tempo da história de seu Estado natal e do Brasil.

Nascido em 10 de abril de 1909 em São Nicolau, então Município de São Luiz Gonzaga, ambos, distrito e sede, antigamente terras de Espanha e Reduções Jesuíticas do século XVIII.

Como menino, com o ouvido colado no chão ouvia, simbolicamente, o tropel da cavalaria dos índios do Povo de São Nicolau e, com eco mais forte, as cargas da Guerra dos Farrapos e da Revolução de 1893.

Mas logo depois sentiu de perto e de fato os dramas e efeitos das lutas de 1923 e 1924, particularmente os entrevessos das lutas políticas na sede do Município São Luiz, para onde a família se mudara.

Idênticas emoções as vividas no interior de São Borja, posterior resistência do pai Reginaldo e família.

Seguiu para Santa Maria para os estudos de nível médio.

A seguir, Porto Alegre, para os estudos superiores e o primeiro emprego: escriturário da biblioteca pública, companheiro do General Flores da Cunha, participou em todos os seus lances da Revolução de 1930, inclusive posse do Governo Provisório.

Formado em Direito é nomeado Promotor Público de Santo Antônio da Patrulha.

Revolucionário de 1930, decepciona-se com 1937. Exílio temporário no Uruguai. De retorno a Porto Alegre, dedica-se à profissão de advogado.

Com a redemocratização do País, Daniel Krieger daria início de sua rica vida parlamentar. No início, 4 anos como deputado estadual eleito em 1946, membro da Assembleia Estadual Constituinte. A sua grande caminhada no piano nacional aconteceu a partir de 1954, quando foi eleito senador. Reeleito em 1962 e 1970, completou 24 anos de mandato sucessivos.

Político por vocação, sem idiossincrasias ideológicas e sem fisiologismos, Daniel Krieger viveu, como a grande parte dos homens de seu tempo, sob o signo da fidelidade partidária, da solidariedade com seus companheiros e do respeito a seus adversários. Viveu e morreu como democrata, como parlamentar por excelência.

Nunca desejou ser ministro, nem candidato a governador em pleito direto ou indireto.

Notável a cobertura que sempre obteve por parte da imprensa brasileira, como senador, Líder de Governo e Presidente de partido.

Consagradoras as colunas dos grandes, médios e pequenos jornais que se abriram para comentar o seu passamento aos 81 anos de idade.

Lembro aqui Carlos Castello Branco com o artigo "O papel de Krieger no regime militar", já transscrito nos Anais do Senado Federal:

"O Senador Daniel Krieger, falecido no fim de semana no seu Rio Grande do Sul, foi durante alguns anos, figura dominante no Senado Federal e de 1964 a 1968 o seu líder mais

visível. Sua influência afirmou-se a partir da instalação do Congresso em Brasília, em 1960. Mas foi a partir da remoção de seu mandato em 1962 que ele se incorporou ao estado-maior que comandava a Câmara Alta...."

A par de sua brilhante atuação no cenário político do Brasil, Daniel Krieger teve a feliz oportunidade de escrever suas memórias, editadas em 1976 sob o título: Daniel Krieger — Desde as Missões... Saudades... Lutas, Esperanças.

Coube a Afonso Arinos de Melo Franco escrever o prefácio, em cujas introdutórias definiu, de logo, a quem hoje homenageamos:

"Krieger, nascido em São Nicolau das Missões, é um gaúcho brasileiro típico. Tão típico que até parece exemplo colhido para demonstração. Seu pai era neto de alemão e seu avô, brasileiro lutou na guerra do Paraguai, e casou-se em Assunção, sendo que a esposa tinha sangue espanhol e guarani. Peia mãe, cujo nome de família era Billerbeck (nome que recorda instrumento de trabalho na terra), Krieger desconde também de alemães. Com essa mescla de sangues germânico, espanhol e guarani, ele não poderia ser mais brasileiro, nada castelhano, nada índio, nada teuto e também nada português: gaúcho rio-grandense."

O lançamento do livro de Memórias, em 24 de novembro de 1976, repercutiu intensamente na grande imprensa brasileira.

E, nesta Casa do Congresso Nacional, os seus colegas daquela legislatura se manifestaram com grande entusiasmo nos eloquentes discursos que a respeito proferiam.

De todas as manifestações, tomo a liberdade de fazer dois destaques.

Quanto ao primeiro, transcrevo a parte inicial, do discurso do saudoso Senador Luiz Viana:

"O SR. LUIZ VIANA (Arena BA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o aparecimento hoje, em publicação da Editora José Olympio, do livro de memórias do nosso caro e ilustre Colega Senador Daniel Krieger deve ser assinalado como um dos fatos mais importantes da história polí-

tica brasileira. São quase quatro décadas que perpassam por essas páginas em que nos encanta a simplicidade da narrativa e a oportunidade das observações.

Sem Krieger, a História da República nesses quarenta anos estaria incompleta, do mesmo modo que a vida parlamentar seria menor e menos bela se não houvesse contado, nesses últimos vinte anos, com a presença da invulgar figura de Daniel Krieger.

Tudo é grande neste livro. Mas o que sai maior é a figura moral do seu autor.

Daniel Krieger o escreveu, inicialmente, levado pela "revolta despertada pelas injustiças que sofrí ou presenciei" — escreve ele. Mas isso não impediu que pudesse afirmar que não redigira uma frase sequer sob a compulsão desses sentimentos.

Como bem assinala Afonso Arinos, no extraordinário prefácio, Krieger representa "Uma vida de sangue e flor, expressiva do que há de mais autêntico no seu meio, na sua terra, em seu tempo. Isto é, no ambiente rural estudantil e político do Rio Grande; no complexo cenário político federal, com suas projeções civis e militares durante a legalidade constitucional de 1946 a 1964 e o regime autoritário implantado pela Revolução". Mas, acima tudo, uma vida votada aos mais nobres sentimentos do homem público a serviço da liberdade e da dignidade humana."

O segundo, com a transcrição de parte do "Discurso para Daniel Krieger" proferido pelo Senador Teotonio Vilela:

"O Senador Daniel Krieger soube dar sentido à vida. Eis, em resumo, o valor das suas memórias. Uma vida que abriu os olhos dentro da concepção de que o homem deve ser valente como as armas e fiel como a terra. Se saiu do Rio Grande para lutar em outros cenários, é fora de dúvida que o simbolismo das armas e da terra o acompanhou até Brasília, mesmo porque os atos, como dizia Milton Campos, acompanham o homem. E a história de um homem não é outra coisa senão o encadeamento dos seus atos. E o que vemos, com precisão e grandeza, em "Desde as Missões..."

Saudades, Lutas e Esperanças".

Nessa longa caminhada, Sr. Presidente, a figura de Krieger chega a ser romanesca, de tão agitada. Lé-se volutuosamente o livro, tal a contaminação dos episódios. Uns, pela ternura do autor para com as crianças humanas e a terra; outros, pela beleza estilística; muitos, pelo intrincado das circunstâncias; a maioria, pelo vigor do político em todas as situações. Lembro o episódio em que seu Reginaldo vem sacrificar o cavalo de Estima em virtude de um acidente que o inutilizara. Na verdade, seu Reginaldo, pai de Daniel, não via ali apenas o parceiro de trabalho, mas um dos grandes símbolos de liberdade do homem campeador. O cavalo era a abertura dos espaços. Lembro a decisão de seu Reginaldo e dona Isabel quanto aos novos rumos que devem ser dados ao menino campestre, atilado e indômito, apegado ao significado das armas e da terra, íntimo da vida dos adultos, sentia-se um adulto. Não lhe escapava o segredo dos embates políticos ou pessoais, da mesma forma como não lhe eram estranhos o trabalho, os animais, as estrelas do céu, os caminhos e, principalmente, o grave exercício da dominação do homem sobre as coisas. Mas, os pais o queriam em outro ambiente que lhe proporcionasse o aprimoramento cultural dos sentimentos e idéias que acalentavam o sonho dos liberais. E o menino Krieger foi para a escola, para a academia, para o palco contemporâneo das novas pelejas: o tablado político. Há páginas de profundo encantamento humano nessas transições. Sobretudo pela busca incessante de firmar um sentido à vida.

Se em Brasília suas lutas foram coroadas de êxitos e aqui se consagrhou o líder que todos respeitamos e amamos, também aqui terá ele recebido os ferimentos mais contundentes — aqueles que são desfechados pela insídia e pela intolerância. Mas nada disso o abateu ou faz diminuir a esperança na vitória dos postulados que deram razão de ser a sua brilhante escalada. Conquistou, no âmbito político, uma indiscutível liderança, que se oficialmente não exerce é porque as circunstâncias políticas não

quiseram confirmar. E deve essa conquista ao aprendizado cultural recomendado por seu Reginaldo e dona Isabel. O bom Deus quis que Krieger transformasse o ardor do sangue dos pioneiros em ardente e dialógica paixão pelo idealismo democrático. Tendo dominado e sublimado a impetuosidade das armas da região heróica das Missões, que trocou pelo saber e pela afetuosidade parlamentar, tornou-se o comandante natural de todos nós — os democratas que o admiraram — esmerando-se, contudo, na precaução de guardar bem guardados a coragem desataviada dos gaúchos pioneiros, o lampejo dos olhos, o frêmito do peito, a rútila visão instintiva das coisas.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Alberto Hoffmann, V. Ex^a presta, homenagem a um dos grandes brasileiros, a um gaúcho de témpera, a um homem de fibra, a um homem de luta, a um homem de coragem, a um homem que deu exemplo da sua capacidade ao lutar pela democracia no Brasil. Daniel Krieger deu demonstração da sua cultura, deu demonstração do quanto queria a esta Pátria. Conheci Daniel Krieger desde 1954. Juntos entramos para o Congresso — ele para o Senado e eu para a Câmara dos Deputados. Acompanhei a inteligência, a vivacidade, a cultura e a fibra de lutador de Daniel Krieger, que foi o Líder da UDN no Senado Federal. Assisti a várias lutas de S. Ex^a naquela época, em que, realmente, a política era árdua. E os homens da oposição, como nós da UDN, realmente tínhamos que mostrar a nossa capacidade de querer trabalhar pela nossa Pátria. Depois, Daniel Krieger foi eleito Líder da Arena no Senado Federal. Aqui deu demonstração do quanto era capaz, do quanto era valente, do quanto tinha coragem naquele regime de exceção, em 1964, quando, se não fosse Daniel Krieger, não sei como teríamos atravessado aquela fase tão difícil para nos. V. Ex^a presta uma justa homenagem a esse bravo gaúcho, a esse homem capaz, inteligente, culto, que deixou, nesta Casa, páginas de glória pelo seu saber e pela luta sempre permanente. Daniel Krieger, depois, quando não quis mais se candidatar, no terceiro mandato, deixou outro gaúcho de valor, um homem que acostumamos a admirar pela sua capacidade, pela sua intel-

gência, pela sua fibra, pelo seu valor e pelas páginas bri- lhantes que deixou escritas no Senado Federal, que foi o Ministro Paulo Brossard, então Senador Paulo Brossard. O Rio Grande do Sul tem dado, realmente, grandes nomes para a política brasileira. Presto a V. Ex^a a minha homenagem, pela lembrança que traz dos dias em que Daniel Krieger escreveu as páginas mais brilhantes do cenário político nacional.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Muito agradeço ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi pelo oportunismo depoimento que presta neste instante, enriquecendo este discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuarei comentando o final da intervenção brilhante do Senador Teotônio Vilhena:

"A sua firmeza de atitudes revela que suas andanças sempre se caracterizaram pela atitude. Criado em campo de lutas, dessas lutas acolheu a amarga experiência de tentativas erráticas, simplesmente temerárias ou supinamente especulativas, mas sempre com sedutora perspectiva de delineamento e perfeccionismo da personalidade. Da juventude à maturidade encontrou em cada passagem da sua experiência política um estímulo, mesmo quando o resultado não tenha favorecido às suas melhores aspirações. Essa maneira de encarar os fatos é típica de quem entra nas lides políticas com ideal e coragem. Há quem prefira modelar o seu comportamento de acordo com a evidência dos fatos consumados. E há quem a sua determinação por cima das consequências das coisas.

O Senador Daniel Krieger jamais sacrificou o ideal pelo acolhimento de outros interesses. O livro testemunha um roteiro impressionante do pensamento político do homem que não sofreu do tempo senão a mudança de idade e de lugar de Ação. De fato, da Assembléia Legislativa do Rio Grande ao Monroe, no Rio de Janeiro, e de lá ao Senado, em Brasília, o político aceita a arte da compreensão, que é uma especialidade política, mas nunca a violentação dos seus princípios. Comedido nas suas reações, possui o dom do equilíbrio e da sensatez".

Com os meus agradecimentos profundos pela participação, presença e atenção de V. Ex^{as}, Srs. Senadores, bem como dos

Srs. Deputados, autoridades e amigos de Daniel Krieger, que assim se associam a esta homenagem póstuma.

Referência especial, ao final, à esposa, venerada Sr^a Thylma Barros Krieger, inseparável companheira nos caminhos da vida, a seus diletos filhos Vera Maria, Lígia Maria, Luiz Carlos, João Carlos e familiares.

O SR. MAURO BENEVIDES — Eminentíssimo Senador Alberto Hoffmann, permite-se V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Senador Mauro Benevides, é com muita honra que ouço V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Alberto Hoffmann, ao iniciar o seu pronunciamento na tarde de hoje, nesta sessão, em que se rememora a figura inconfundível do grande líder político e parlamentar vigoroso que foi Daniel Krieger, mencionou V. Ex^a o meu nome entre aqueles que, no momento em que o nobre Colega comunicava à Casa o passamento de Daniel Krieger, associei-me ao pesar de todo o povo brasileiro pela perda de um homem

que sempre soube honrar e dignificar a vida pública do País. Permito-me destacar, nobre Senador Alberto Hoffmann, que, ao chegar a esta Casa em 1974, juntamente com outros 15 companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, já encontramos Daniel Krieger pontificando, pela sua competência, pelo seu civismo, pelo seu extraordinário poder de articulação. Na Representação da Bancada gaúcha, ao lado de Krieger, já estava o ilustre Senador Tarso Dutra, e aos dois se juntou o Senador Paulo Brossard de Souza Pinto, que então trazia consigo a responsabilidade de defender, como todos nós, a normalidade da vida político-institucional brasileira. O Senador Daniel Krieger e Tarso Dutra, desfrutaram da bem-aventurança, e o Senador Paulo Brossard cumpre com brilho excepcional, na sua condição de magistrado integerrimo, a missão de difundir o Direito e a Justiça como membro do Supremo Tribunal Federal. Acordo mais, eminentíssimo Senador Alberto Hoffmann, que em 1976, naquela noite de autógrafos inesquecível, recebi das mãos, com uma dedicatória que me honra, e irei transferir aos meus descendentes, o livro "Desde as Missões", que consagra Daniel Krieger como um memorialista, como um historiador, nos remetendo, a nós que apreciamos os últimos 40 anos da vida política do País, a buscar, ali, preciosos subsídios para o exame de fatos

que ocorreram nas últimas quatro décadas. Permito-me ainda lembrar que naquele instante em que o Guantí do autoritarismo, com o arbítrio e a prepotência instalados no País, alcançava o Parlamento brasileiro, representando a cassação de mandatos e a suspensão de direitos políticos, Daniel Krieger teve a coragem, a soberania, a altivez, de protestar com a maior veemência junto ao próprio Presidente da República, manifestando a sua indignada reação diante daquilo que representava um cerceamento às liberdades públicas pelo exercício de mandatos parlamentares. Neste instante, em que o Senado Federal reverenciava a figura inovável de Daniel Krieger, desejo também, como antigo colega do ilustre Representante do Rio Grande do Sul nesta Casa, reiterar a minha admiração e o meu respeito por um homem que soube realmente honrar a vida pública do País.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — Incorporo, com muita honra, a intervenção de V. Ex^a, através desse brilhante aparte, dentro do pronunciamento que, em nome da Casa, tenho a honra de formular.

Lamento, por um lado, que nesta época de transição, levando-se em conta a proximidade do segundo turno das eleições do dia 25 do corrente, em que muitos dos nossos eminentes colegas palmilham os caminhos do Brasil para defender seus candidatos, por fatos outros, não tenhamos, aqui, a presença maciça dos Srs. Representantes na Câmara Alta da República. Mas não é quantidade, há de sempre ser a qualidade desta Casa que, no seu sentido lato, Daniel Krieger soube defender e que tem um sentido muito maior. Porque, no fundo, todos que, ao longo destes 24 anos, deste quarto de século que ele representou o nosso estado neste plenário, todos, indiscutivelmente, choram também conosco o seu desaparecimento.

É neste sentido, então, com o meu renovado agradecimento, que passarei ao final das minhas palavras para dizer que esta solenidade, por nosso intermédio e dos co-estaduanos que a assistem, significa, ousossem, a saudade do Rio Grande, consolado, em parte, por ter dado tão ilustre filho ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, autoridades civis, convidados presentes, especialmente os filhos de Daniel Krieger, a Presidência sente, realmente, uma profunda emoção

ao associar-se a esta homenagem.

O Senador que no momento preside os trabalhos dá o seu testemunho pessoal de homem que, banido da cátedra universitária pelo regime de exceção que dominou este País, reúne de IPM, do qual nunca fora ouvido - o que é uma das coisas típicas do arbítrio - sempre teve por Daniel Krieger o maior respeito, a maior consideração, porque Daniel Krieger era, acima de tudo, a vocação do autêntico democrata que presava os valores democráticos, as liberdades democráticas, e foi ao seu tempo um elemento providencial para que a exceção fosse um pouco menos excepcional.

Daniel Krieger, de quem guarda lembranças imorredouras, inclusive o seu livro de memórias com uma comovedora dedicação, é um dos vultos que este Senado da República, esta Casa da Federação há de homenagear pelos tempos a fora e que a Nação honra-se de ter entre os seus filhos mais eminentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se, hoje, às 15 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1990 (nº 5.808/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz (dependendo de parecer).

- 2 -

PROJETO DE LEI DO DF Nº 60, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 28.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e dá outras providências (dependendo de parecer).

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senhores Senadores, que estabelece normas para a posse dos deputados distritais, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa e a solenidade de posse do Governador e Vice-

Governador do Distrito Federal, eleitos na mesma data, e dá outras providências (dependendo de parecer).

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo de parecer).

- 5 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1989, de autoria do Senador Sílvio Name, que caracteriza a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes considerados hediondos, tornando eficaz o inciso XLIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 26 minutos.)

Ata da 186^a Sessão, em 20 de novembro de 1990 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Iram Saraiva, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 15H30MIN. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior - Aureo Mello - Odacir Soares - João Menezes - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Antônio Luiz Maya - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Marcondes Gadelha - Raimundo Lira - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Lyra - João Nascimento - Francisco Rolemberg - Lourival Baptista - Ju-tahy Magalhães - Ruy Bacelar - Gerson Camata - João Calmon - Hydekel Freitas - Alfredo Campos - Ronan Tito - Mauricio

Corrêa - Severo Gomes - Fernando Henrique Cardoso - Mário Covas - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Campos - Leite Chaves - Affonso Camargo - Jorge Bornhausen - Márcio Berezoski - Nelson Wedekin - Alberto Hoffmann - José Paulo Bisol.

regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 248/90, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº

13, de 1983 (nº 8.281/86, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

(Projeto enviado à sanção em 19-11-90)

Nº 249/90, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1984 (nº 8.036/86, naquela Casa), de autoria do Senador Enéas Faria, que dispõe sobre o recenseamento no Distrito Federal, nos municípios das capitais dos estados e nos que integram as regiões metropolitanas.

(Projeto enviado à sanção em 19-11-90)

Nº 250/90, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1984 (nº 8.329/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 100 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1986 - Código Nacional de Trânsito

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 431, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do eminente Deputado Freitas Nobre:

a.) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b.) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará e de São Paulo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1990. - Marco Benevides - Ronan Tito - Afonso Sancho - Chagas Rodrigues - Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Mauro Benevides - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, na manhã de ontem, em São Paulo, o ex-Deputado Freitas Nobre, figura exponencial da classe política brasileira, com marcante atuação no Congresso Nacional, sobretudo quando exerceu, com brilho e proficiência inexcusáveis, a Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Jornalista dos mais destacados, com militância diária, durante longo espaço de tempo, nos principais órgãos da imprensa brasileira, Freitas Nobre chegou a ocupar a presidência da federação nacional de sua categoria, identificando-se sempre com as grandes e legítimas aspirações.

Professor da USP, com curso de especialização na França, impôs-se aos seus alunos e colegas por sua competência, pontificando na cátedra pela visão globalizada que sempre visava dos nossos problemas.

Em momentos difíceis de vida político-institucional do País, aquele ex-parlamentar teve a coragem de erguer a sua voz em defesa da normalidade democrática, granjeando a admiração e o respeito da opinião pública brasileira.

Na última eleição, já com a saúde seriamente abalada, disputou o mandato de Deputado Federal, obtendo expressiva votação, decorrente do prestígio que disputava junto ao eleitorado bandeirante.

Nascido no Ceará, com razoável freqüência visitava o terrão natal, proclamando a sua "fidelidade às origens" e estimulando todos os movimentos reivindicatórios ligados ao Nordeste.

Amigo pessoal e conterrâneo de Freitas Nobre, não poderia deixar de vir a esta tribuna, hoje, para exaltar-lhe os méritos incontáveis e os inestimáveis serviços que prestou à causa das liberdades democráticas.

O Sr. Afonso Sancho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Concedo o aparte ao eminente Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho - Associo-me às palavras de V. Exª nesta homenagem que presta a esse saudoso cearense. Conheci Freitas Nobre quando estudávamos no curso propedêutico da Félix Pacheco. E lá se sentia a sua inclinação de ser líder, de fazer com que as coisas

funcionassem dentro de um espírito bem agressivo, bem dinâmico. Lembro-me que, certa vez, numa daquelas reuniões com o pessoal mais antigo da escola, talvez 1937/1938, ele fazia um discurso tão exaltado que os velhos se sentiram magoados e abandonaram o plenário da solenidade. Realmente, ele merecia todo o apreço que hoje lhe temos, porque era um cearense que nunca esquecia a sua terra. Freitas Nobre sempre ressaltava que era um homem do Nordeste, do Nordeste sofrido. Mais uma vez, Senador Mauro Benevides, associo-me às homenagens que V. Exª presta a Freitas Nobre, porque ele é merecedor. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES - Muito grato, nobre Senador Afonso Sancho. V. Exª traz, com o seu aparte, a sua sentida solidariedade a essa homenagem que o Senado Federal hoje, por nossa iniciativa, presta a um homem realmente digno, a um democrata sincero, a um parlamentar que cumpriu exemplarmente a missão de representante do povo brasileiro.

Poderia mais dizer a V. Exª Durante a nossa convivência no Congresso Nacional - Freitas Nobre na Câmara dos Deputados e eu no desempenho do primeiro mandato senatorial - sempre conjugamos esforços naquelas lutas que tão bem nos identificavam, as lutas em favor do restabelecimento das lideranças públicas no País.

Lembro mais também. Quando da chamada Emenda Benevides, que restabelecia a autonomia política nas Capitais brasileiras. Freitas Nobre foi um dos mais ardorosos defensores daquele alteração na Carta Magna então em vigor, e chegou mesmo a confidenciar-me certa vez, que, restabelecida a autonomia, ele se dispunha a disputar a Prefeitura da Capital paulista, inclusive porque já a exercera interinamente, como vice-prefeito que foi, na gestão do grande administrador Prestes Maia.

Recordo esses fatos, esse diálogo fraterno entre mim e Freitas Nobre, para juntar mais nestas frases, a homenagem sincera, do fundo do coração, a um homem que sempre soube honrar o Congresso Nacional e a vida pública do País.

O Sr. Nelson Wedekin - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Ouço V. Exª com muita atenção.

O Sr. Nelson Wedekin - Senador Mauro Benevides, quero,

não apenas como senador, como homem público, mas também em nome do meu partido, o PDT, por igual, compartilhar das palavras e das considerações que V. Ex¹ está tecendo em torno da grande figura política que foi o Deputado Freitas Nobre, de quem tenho as melhores lembranças. Durante dois períodos legislativos, tive o orgulho e a honra de ser vice-líder de Freitas Nobre na Câmara dos Deputados, e lá pude ver, constatar e testemunhar que era ele um homem de bem, um homem honesto, sobretudo um homem de muita coragem. Foi um dos grandes combatentes das liberdades públicas e fundamentais neste País. Foi um grande soldado da redemocratização do Brasil, por todas estas razões, é mais do que justo, mais do que merecido que este Senado, ainda que singelamente, preste homenagem à grande figura pública, ao grande cearense, ao grande deputado, ao grande brasileiro que foi Freitas Nobre. Associo-me a V. Ex¹, cumprimentando-o pela iniciativa, que, tenho certeza, é compartilhada por toda a Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso a V. Ex¹, nobre Senador Nelson Wedekin, os meus agradecimentos pelo apoio que empresta a esta homenagem do Senado Federal à memória de um nosso Companheiro do Congresso Nacional. Companheiro, sim, porque V. Ex¹ dele foi vice-líder na Câmara dos Deputados, e eu tive o privilégio, como colega no Congresso, de acompanhar a sua marcante trajetória à frente de uma numerosa bancada, sobretudo aquela disposição firme, altaneira e decidida que caracterizava o seu trabalho como líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

Portanto, a homenagem do PDT pela palavra de V. Ex¹ e a sua homenagem pessoal, tudo isto representa, sem dúvida, a ampliação de uma homenagem a que ele realmente fazia jus, pelo seu passado brilhante e pela sua atuação destacada em favor da causa da democracia entre nós.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex¹, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Mauro Benevides, em Freitas Nobre o Brasil perde uma das suas maiores expressões de homem público. Com Freitas Nobre vai-se também um momento marcante da história deste País. Lembro a esta Casa que Freitas Nobre foi líder do

antigo MDB num momento difícil da evolução política do Brasil, no auge da ditadura, logo em seguida à cassação do então Líder Alencar Furtado. Nessa ocasião tive a honra de privar com Freitas Nobre, porque, além dos laços de amizade e de fraternidade muito estreitos, eu era também o seu primeiro vice-líder na Câmara dos Deputados. Nobre Senador Mauro Benevides, Freitas Nobre se destacava em meio àquele contexto de ódio, de tensão, de preocupação, firmeza, pela consistência de sua atuação, principalmente pela sua serenidade. Houve um momento, nobre Senador Mauro Benevides, em que, arrolhados todos os meios de comunicação, vedada a livre manifestação do pensamento o sistema desencadeou uma sequência de cassações de colegas nossos como não havia antecedentes em toda a História deste País. Não tínhamos nenhuma segurança quanto ao significado da existência do próprio Congresso Nacional. Muitos até advogavam o abandono puro e simples, muitos advogavam a auto-extinção do partido de Oposição. No entanto, Freitas Nobre tinha uma convicção democrática muito profunda e uma crença de que, mais cedo ou mais tarde, nos encontrariamos os caminhos da abertura política. A tentação, naquela época, de desistir dos caminhos democráticos alcançava grande parte da nossa juventude, que se havia decidido pela luta armada, pelo caminho da guerrilha, como um suposto mecanismo para encontrarmos níveis de participação política mais elevados. A nossa confiança, entretanto, nos rituais democráticos, nas eleições, no Congresso, no retorno da liberdade de imprensa, suplantava tudo isso, e, com tempo, com persistência, graças à condução do nosso líder de então, Freitas Nobre, pudemos dar uma contribuição para que este País retornasse à sua normalidade. Devo lembrar um dado importante. Depois da cassação de Alencar Furtado, não houve mais nenhuma cassação de mandato. Foi essa a última daquela sequência e creio que o desempenho de Freitas Nobre naquele momento teve também uma importância muito grande. De alguma forma Freitas Nobre ajudou a acelerar o processo de abertura política no Brasil. Ainda como deputado, ainda como líder, reeleito, Freitas pôde conduzir também, pelo lado da Oposição, a conquista das primeiras eleições diretas para Presidente da República. A passagem desses fatos pela Câmara dos Deputados teve no trabalho de Freitas Nobre um mecanismo que lhe dava mais consistência, dava mais certeza de que, mais

cedo ou mais tarde, poderíamos ter algum resultado com aquela luta estreme. Era mais ou menos como a história de Sísifo, carregando aquela pedra até o alto da montanha e depois tentando de roá-la para baixo, para fazê-la subir outra vez. Em dado momento, o desencanto tomava conta dos nossos companheiros, e Freitas Nobre, sempre à frente, animava e mostrava que a ditadura não era a maneira de existir deste País, a ditadura não correspondia à História do Brasil, e que este País haveria de alcançar, de alguma forma, os seus caminhos de redenção via processo democrático. Tivemos, então, graças ao seu trabalho, o retorno dos cassados, dos banidos, dos exilados, o levantamento da censura à imprensa, o fim do AI-5. Tivemos, nobre Senador Mauro Benevides, as primeiras eleições, a franquia para a criação de novos partidos. Aguele momento difícil da História do Brasil teve em Freitas Nobre um elemento marcante e este País deve muito àquele cearense extraordinário, de fibra, de coragem, de decisão e de amor à causa democrática e à instituição parlamentar. Freitas Nobre era, além disso tudo, um homem polivalente, um escritor porfício. Publicou vários tratados de Direito e se aplicava, sobretudo, a uma questão que o apaixonava, o direito de resposta. Por ser Freitas Nobre um democrata convicto, era ele também um aficionado do direito de resposta, ou seja, de que a vítima de qualquer agressão, pela imprensa, por meio de comunicação escrita ou pela mídia eletrônica, tivesse o seu mecanismo de defesa democraticamente assegurado. Escreveu livros e produziu também algumas peças legislativas nesse campo. Era também um homem de profunda fé religiosa, professava o espiritismo e estava na linha de frente no combate em favor da sua denominação religiosa — era editor de um jornal espírita. Era, sobretudo, uma figura humana extraordinária, um amigo dedicado, um homem atento aos mínimos problemas dos seus semelhantes, do seu próximo. Fosse um colega parlamentar, fosse um simples homem do povo, Freitas Nobre estava sempre solícito, atento a essas necessidades. Nobre Senador, em nome da Paraíba e em meu nome pessoal, presto uma reverência muito sentida àquele amigo que foi meu comandante, que foi meu líder e com o qual aprendi as melhores lições de atuação parlamentar, de amor à causa pública, de dedicação ao próximo. Reverencio Freitas Nobre extremamente comovido e sentido, pelo Brasil, pelo seu passamento tão precoce e pela

falta que nos faz neste momento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a emoção que domina V. Ex^a na concessão desse aparte nos alcança a todos, Companheiros de Freitas Nobre, durante memoráveis jornadas políticas parlamentares.

No episódio que V. Ex^a aludiu, a cassação do Deputado Alencar Furtado, ocorrida no dia 30 de junho de 1977, lembro-me de que ao apartamento de Alencar Furtado, na Asa Norte de Brasília, naquele prédio da Câmara dos Deputados, foram praticamente todos os Companheiros do MDB do Senado e da Câmara. Freitas Nobre ali estava solidário, perplexo diante daquela monstruosidade que alcançou Alencar Furtado, e que foi projetada, na época, para alcançar também três outras figuras eminentes da vida pública brasileira: o Presidente do MDB, Ulysses Guimarães; o Líder da nossa Bancada no Senado Federal, Franco Montoro, posteriormente Governador de São Paulo; e o hoje candidato do PDT ao Governo do Rio Grande do Sul; o então Deputado Alceu Collares. Esses quatro — os três e mais Alencar Furtado — se haviam apresentado no programa garantido pela Justiça Eleitoral e da responsabilidade do MDB, e ali fizeram críticas veementes, mas indiscutivelmente procedentes, em relação ao quadro político-institucional vivido pelo País. Naquela ocasião, Senador Marcondes Gadelha, eu integrava a Mesa do Senado, presidida pelo grande piauiense e notável homem público Petrônio Portella, e pude sentir, na forma crudelíssima em que se atingiu o Parlamento brasileiro, o desânimo que alcançou Petrônio Portella, que, já naquele momento, trabalhava infatigavelmente pelo restabelecimento da normalidade no País. S. Ex^a, que iniciara o diálogo com as entidades representativas da sociedade — CNBB, OAB, ABI —, realizando realmente uma tessitura hercúlea para garantir os dias de democracia que vivemos hoje, S. Ex^a sentiu-se também alcançado por aquela medida e tudo fez para evitá-la, minimizando, assim, para alcançar um único Companheiro, porque S. Ex^a não foi suficientemente forte, apesar de respeitado em todos os escalões da República, para também excluir o Líder do MDB na Câmara dos Deputados, Alencar Furtado. Com a saída de Alencar Furtado, ascendeu à liderança Freitas Nobre. Com a mesma coragem do seu antecessor, deu prosseguimento a essa faina, faina marcada pela de-

dicação, pela lealdade a compromissos e a programas, até que chegássemos a um instante de democracia, de Estado de direito, representado pela Carta de 5 de outubro de 1988.

Lamentavelmente, Freitas Nobre não participou da elaboração da nova Carta. Num acidente democrático inexplicável, apesar do seu prestígio pessoal, o eleitorado de São Paulo não o reconduziu à Câmara dos Deputados. E ainda agora, quando disputou, sob a legenda do PSDB, uma vaga de Deputado Federal, para participar do trabalho de revisão da Carta de que ele não participara, não teve êxito, porque, com a saúde já abalada, não alcançou o número de votos suficiente que lhe permitisse retornar à sua cadeira no Parlamento, cadeira que sempre soube dignificar, pelas suas posições corretas em defesa do interesse público. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Marcondes Gadelha, por essa homenagem que prestá, no seu e no nome da Paraíba, à memória de Freitas Nobre, ontem desaparecido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Mauro Benevides, permita-me inserir algumas palavras no sempre brilhante discurso de V. Ex^a, no momento em que prestá justa homenagem ao ex-Deputado Federal Freitas Nobre, cearense, mas Representante do Estado de São Paulo, interpretando também os sentimentos desta Casa do Congresso Nacional. Tive a honra e a alegria de conviver com S. Ex^a durante oito anos, em duas Legislaturas, na Câmara dos Deputados. Verifiquei que, sob o ponto de vista pessoal, era um homem lindo, correto, decente, atencioso, um causseur, um homem educado. Naturalmente via-se em Freitas Nobre um homem que tinha berço e, sob o ponto de vista da cultura, possuía ele, não há dúvida alguma, aquele embasamento humanístico tão necessário, tão indispensável, mormente nos dias de hoje, em que a humanidade se vê a braços com as ciências exatas e com a frieza dos números ou com a dificuldade deles decorrente. Freitas Nobre tinha um profundo conhecimento das coisas, das circunstâncias, dos fatos e dos homens. Quanto à vida pública de Freitas Nobre, toda ela foi revelada numa atuação na Câmara dos Deputados, da maior envergadura. Aqui vejo os Senadores Nabor Júnior, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães,

Francisco Rollemberg e Nelson Wedekin, dentre alguns daqueles que com ele conviveram na Câmara dos Deputados. Embora sendo e pertencendo a outro Partido, sendo vice-líder e membro do colégio de Líderes na Câmara dos Deputados, tive a oportunidade de conviver com Freitas Nobre e ver quão arraigados eram em S. Ex^a os sentimentos liberais, os sentimentos da abertura democrática, e quanto trabalhou S. Ex^a, como todos nós, à época, por postulados e por princípios, que sintetizou, para finalizar a minha interrupção: a extinção do ato institucional e dos atos complementares; a devolução de prerrogativas do Legislativo e de predicamentos da Magistratura; a extinção do banimento, da prisão perpétua, da pena de morte; a redução de todas as penas de antiga Lei de Segurança Nacional — passos decisivos para novas conquistas do povo que, finalmente, chegou. Sustentei diversas vezes, da tribuna da Câmara dos Deputados, esses mesmos princípios, e tive a oportunidade de votar a Emenda Constitucional nº 11, realmente, como bem lembrou V. Ex^a, trabalhada pelo meu saudoso amigo, sempre lembrado, e chefe político, o Senador Petrônio Portella, através do seu diálogo, pois Freitas Nobre foi a síntese, realmente, de um homem de bem, de um homem de cultura e de um homem de Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato e V. Ex^a, nobre Senador Hugo Napoleão, que, como Deputado Federal pelo glorioso Estado do Piauí, vice-líder do seu partido na Câmara dos Deputados, conviveu muito de perto com Freitas Nobre, podendo testemunhar, como o fez agora, em seu brilhante aparte, as qualidades e os méritos incontáveis de que era possuidor o ilustre cearense, tão bem identificado com São Paulo e com as aspirações do povo brasileiro.

Eu apenas me permitiria lembrar a V. Ex^a, no rol de todos esses episódios em que Freitas Nobre tão bem se destacou, a sua participação na luta em favor da anistia.

Ele se deslocou seguidas vezes para quase todas as Unidades Federativas, a fim de levar a sua palavra de declamação, prestígio do mandato e da liderança que exercia, para que a anistia, aquela anistia concedida, ampla, geral e restrita, como se pregava, ela, afinal, se efetivasse, propiciando, assim, o reencontro de brasileiros, muitos dos quais no exílio, que tencionavam retornar à Pátria para re-

tomar as suas atividades e lutar em favor da democracia.

Foi sem dúvida Freitas Nobre um grande batalhador, um grande líder que, nas lutas da anistia, deu uma demonstração exuberante da sua capacidade de luta e do seu prestígio pessoal.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Senador Mauro Benevides, também junto minha voz aquela de todos os nossos companheiros que, hoje, homenageiam Freitas Nobre. Ontem pude fazê-lo diretamente, ao comparecer à Câmara Municipal de São Paulo, onde estava sendo velado o corpo de Freitas Nobre, e declarei inúmeras vezes à imprensa de São Paulo que ali jazia alguém que honrara o Brasil. Creio que os traços fundamentais do desempenho de Freitas Nobre já foram todos aqui enaltecidos, e com justeza. Apenas acrescento, se é que já não foi dito, que, além das virtudes de Freitas Nobre como político, ele teve excelentes como jornalista e como professor universitário. Ele prezava muito a sua condição de professor universitário, como também o sou. Inúmeras vezes conversamos sobre isso, sobre sua tese defendida na França, sobre seus trabalhos específicos sobre a questão da censura, sobre a profissão dos jornalistas. Enfim, Freitas Nobre era um intelectual e um jornalista que se havia transformado num líder político combativo. Ele deu combate num momento difícil; hoje, é fácil ser democrata. Freitas Nobre deu combate no momento em que era muito difícil, realmente, afirmar valores de liberdade, valores até mesmo de solidariedade humana. O exemplo trazido por V. Ex^a, de quantas vezes Freitas Nobre se deslocou pelo Brasil afora para tentar resolver a questão dos presos políticos, na defesa pela anistia, é bem a expressão disso. Concordo também com a observação do Senador Hugo Napoleão, de que Freitas Nobre tinha uma qualidade que marca a sua generosidade. Sendo um homem combativo, sendo um homem a todo o momento com a resposta pronta para defender os seus ideais, os seus interesses políticos e partidários, nunca deixou de ser também um gentleman, era sempre ameno no trato pessoal, combinava admiravelmente esta

vivacidade do plenário e a sua tenacidade, a sua absoluta convicção de que os princípios democráticos valeriam sobre todos os demais, com o trato pessoal muito agradável, muito ameno com todos os companheiros, quer fossem do seu partido, quer fossem seus adversários. Lamentei muito, primeiro, que Freitas Nobre não tivesse podido voltar ao nosso convívio há mais tempo e de novo agora. Entendo as razões. Era muito difícil essa eleição, e muito difícil um eleitorado como o nosso, de São Paulo, como das grandes cidades, um eleitorado nervoso que, por força mesmo do dinamismo da vida atual, esquece muito depressa aqueles que mais contribuíram para a melhoria da situação do País e, diria uma expressão talvez forte, com certa ingratidão. Não reelegir Freitas Nobre teria sido uma ingratidão do nosso eleitorado, compreensível pelas circunstâncias. O que mais enaltece Freitas Nobre é que não foi a primeira vez que ele se abateu. Ele continuava com a disposição de lutar. De modo que, ao homenagear o Representante de São Paulo e o cearense de nascimento, nós, aqui, não fazemos mais do que lhe render justiça. Ainda há pouco, comentava com o Senador Nelson Wedekin que muitas vezes as sessões de homenagem me pareciam sessões um tanto farisaicas - hoje não é o caso. Hoje, a expressão de tudo que aqui tem sido dito é a expressão não só de um sentimento como de uma convivência. Conhecemos Freitas Nobre e sabemos que, ele foi, realmente, tudo isso que estamos dizendo dele. E terá sido talvez muito mais que isso. Para finalizar, quero lembrar que Freitas Nobre exercia uma liderança num segmento muito especial da população de São Paulo, que juntava a essas características de líder democrata e lutador a característica de um homem que tinha uma profunda preocupação espiritualista. Freitas Nobre era um líder espiríta, e tinha o apoio amplo dessas camadas. Todos sabem que, em amplos setores os espíritas brasileiros têm uma espécie de devoção prática de suas verdades, de amor ao próximo, de trabalho concreto, de melhorias das condições de vida. Então, Freitas Nobre também foi isso, também foi um homem que, na sua atividade pessoal, como crente que era do espiritismo, não apenas desenvolvia suas teses e vivia uma experiência religiosa, se não transformava essa experiência religiosa numa motivação para ação concreta de solidariedade. Foi, portanto, um político na expressão mais alta da palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES - Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, nas suas considerações, repassadas de emoção sobre o grande Líder Freitas Nobre, foi destacado que ele nunca se deixava abater; era um homem que tinha esperança nas novas lutas e na obtenção de novos triunfos. Eu me permito lembrar a V. Ex^a que há cerca de 8 meses, em São Paulo, na companhia do Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade, almoçamos com Freitas Nobre, e, nessa ocasião, ele nos infundiu a confiança de que haveria de retornar ao Congresso para dar continuidade à sua luta, ao seu trabalho, à sua atuação marcante e destacada. Já se havia fixado no Partido de V. Ex^a, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, ele já escutava a legenda do PSDB, porque, no juízo do súdoso Freitas Nobre, ele se identificaria, pelas diretrizes programáticas, com muitas das suas lutas realizadas em favor da democracia no País. Chegou mesmo a apontar aquele tipo de articulação que já fizera, o apoio do segmento espiritualista de São Paulo, que representaria um lastro poderoso à sua candidatura, os jornalistas, os leitores da sua coluna no *Jornal da Tarde*, enfim, tudo aquilo ele alinhava com precisão admirável. Lamentavelmente, frustrou-se, porque o resultado já lhe foi desfavorável. Pelos registros da imprensa, ele se sentiu realmente magoado com a manifestação soberana das urnas, já que lhe foram creditados pela Justiça Eleitoral apenas 17.500 votos.

Não há dúvida de que, mesmo se eleito, Freitas Nobre não teria chegado ao Congresso Nacional, porque esta não era a vontade de Deus.

Sr. Presidente, com a manifestação de quase todos os Srs. Senadores aqui presentes e com a manifestação que é a da Casa, o Senado Federal destaca a perda para o Brasil de um de seus filhos mais eminentes, com trajetória fecunda, de trabalho e abnegação na defesa dos nossos mais caros ideais de cívismo.

A Freitas Nobre, Sr. Presidente, com a manifestação dos que me honraram com o aparte solidário neste instante, a minha homenagem de reconhecimento e saudade pelo profícuo labor em prol do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O Senador que eventualmente preside os trabalhos não poderia deixar de associar-se pessoalmente a essa homenagem, conterrâneo que sou do inesquecível cearense, aquele com a vocação nacional dos cearenses, com a vocação, eu diria, internacional dos cearenses, que se tornou tão paulista quanto os paulistas, tão brasileiro quanto todos os brasileiros, tão universal quanto todos os homens.

Freitas Nobre, também companheiro de profissão, das duas profissões - da profissão de jornalista e da profissão de professor universitário de Jornalismo -, é, para este Senador que preside os trabalhos nesta hora, uma saudade inesquecível e uma homenagem que será prestada todos os dias.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 211, DE 1990**

Prorroga a vigência da Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A vigência da Lei nº 8.000, de 18 de março de 1990, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1994

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, concedeu isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos destinados a taxistas, paraplegicos e transportadores autônomos de cargas.

O artigo 10 desta lei, entretanto, limitou a sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Por isso, houvemos por bem propor a prorrogação do

benefício fiscal por mais quatro anos.

As razões que nos levaram a apresentar este projeto são basicamente as mesmas que motivaram os congressistas a aprovarem a Lei nº 8.000/90. Acrescente-se o sentimento geral de que os benefícios gerados com a edição da citada lei foram plenamente satisfatório.

Em particular, as isenções concedidas na aquisição dos veículos destinados a táxis, além de beneficiarem diretamente os motoristas profissionais da área, consistiram em um incentivo à necessária renovação da frota, proporcionando um melhor atendimento à população usuária.

Quanto à isenção aos portadores de necessidades especiais, além de ser medida reconhecidamente justa, está em consonância com as diretrizes da Constituição no sentido de dar-lhes a necessária proteção.

Finalmente, quanto ao favor concedido aos caminhoneiros autônomos, este certamente se reverterá em benefício dos usuários com melhores serviços e preços de fretes mais acessíveis.

Por essas razões, solicito o empenho de meus ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1990. - Raimundo Lira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.000,
DE 13 DE MARÇO DE 1990

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 62, DE 1990**

Regula o reconhecimento da imunidade tributária pelo GDF, em relação aos tributos de sua competência, das entidades e insti-

tuições vinculadas a Governos Estrangeiros.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O reconhecimento da imunidade tributária pelo Governo do Distrito Federal, em relação aos tributos de sua competência constitucional, das entidades e instituições vinculadas a Governos Estrangeiros, ainda que sem fins lucrativo, e desde que exerçam qualquer atividade econômica, fica condicionado à prévia comprovação, pela Embaixada do país interessado, da concessão de reconhecimento, em regime de reciprocidade, de igual benefício às instituições brasileiras no exterior, em situação semelhante, existentes em seus respectivos países.

Parágrafo único. A comprovação de que trata este artigo será acompanhada de declaração expedida pelo órgão competente do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, quanto ao princípio jurídico da reciprocidade.

Art. 2º O lançamento dos tributos de competência do Governo do Distrito Federal, em relação às entidades vinculadas a Governos estrangeiros beneficiárias de Atos Declaratórios da Secretaria das Finanças expedidos até a data da promulgação desta lei, será feito ex officio, no prazo de 90 (noventa) dias; se, nesse período, não for feita a comprovação de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reconhecimento da imunidade tributária de entidades sem fins lucrativos vinculadas a Governos estrangeiros, em Brasília, ex-*vis* do que dispõe a art. 19, inciso III, alínea c da Constituição Federal de 1969, combinado com o disposto na Lei nº 5.172/66, foi feito sem a prévia observância e comprovação do preceito jurídico da reciprocidade que regula as relações entre os países. De tal sorte que alguns governos estrangeiros cobram de entidades sem fins lucrativos vinculados ao Governo brasileiro, existentes em seus territórios, tributos de que estão isentas, em Brasília, instituições estrangeiras semelhantes e até com as mesmas finalidades.

Trata-se de uma situação inconcebível e inaceitável, que coloca o Brasil em nível de inferioridade em relação a tais países e governos.

O presente projeto de lei, portanto, visa a disciplinar a matéria, restabelecendo-se o princípio internacional da igualdade jurídica entre as Nações, pelo qual vem o Brasil se batendo, imemorialmente, como norma e preceito de seu relacionamento exterior.

Saia das Sessões, 20 de novembro de 1990. — Senador Meira Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, estados e municípios

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o
seguinte

REQUERIMENTO N° 432, DE 1990

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 1^º a 31 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, 20 novembro
de 1990. — Senador **João Lyra**.



SENADO FEDERAL

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	
JOÃO JOSE PEREIRA DE LIMA	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT
ÓRGÃO	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF
TIPO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	
GRAU DE PARENTESCO:	
CID	
712.010 + 4059/2	
União de Casal ANEXO	
JUNTA MÉDICA	
CARMBOSASSINATURAS	
PRESIDENTE	
MEMBRO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25º parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, 55º 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-78. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.	
5 Adicionado(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias.	
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.	
Em / /	
CHÉRE DO SÍLPO	
<input type="checkbox"/> De acordo, Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo, Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo	
Em / /	
DIRETOR DA SIAPE	
<input type="checkbox"/> Deferiu, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhou-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.	
Em / /	
DIRETOR GERAL	

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira, o mundo empresarial, o conjunto dos trabalhadores e os analistas políticos e econômicos estão todos perplexos diante do retorno de altíssimas taxas de inflação. Podemos dizer hoje que a inflação beira não os dois dígitos, mas as duas dezenas. Se já não entramos nos 20% de inflação ao mês, pelo menos com toda a certeza, com todos os dados que estão assim a indicar, estamos muito próximos dos 20% de inflação ao mês. Vinte por cento de inflação ao mês, se acumularmos, se fizermos a progressão geométrica de 20%, mais 20%, mais 20%, ao longo de 12 meses, estaremos com uma inflação anual superior a 400 ou 500%.

É bem verdade que essa inflação de 15 a 20% ao mês, segundo todos os indicadores, é bem menor que a inflação dos últimos meses do Governo Sarney, que chegou a 70, 80% ao mês. Não deixa de ser uma vitória expressiva, se considerarmos apenas os números, se apenas cotejarmos os números, no seu conteúdo absoluto, de 80 para 20%. No entanto, também é verdade que chegamos a 20% depois de uma série de medidas, de providências, de decisões governamentais, denominadas Plano Brasil Novo, Plano Collor, que, em primeiro lugar, promoveu o mais extremo exugamento da liquidez, o confisco de todas as aplicações, de todos os ativos financeiros. Essa taxa 20% é elevadíssima, se considerarmos que ela está dentro de uma política de recessão, de uma política recessiva, que, por sua vez, ao gerar a paralisação geral dos negócios e da atividade produtiva, produz também o desemprego e o rebaixamento geral dos salários. Essa taxa de 20% de inflação é também altíssima, pois estamos diante do mais feroz processo de arocho, achatamento, compressão dos salários, em geral, dos trabalhadores da iniciativa privada, dos servidores públicos, civis e militares, dos aposentados, enfim, de todos os ganhos dos assalariados. Essa inflação é também muito alta se considerarmos que as atividades do Estado, todas, estão praticamente paralisadas. Não há o-

bras públicas em andamento neste País; as estradas se deterioram de maneira absolutamente indesejável; as universidades deixam de cumprir as suas funções e as suas atribuições; pior o serviço da educação, pior o serviço da saúde. Enfim, estamos diante de uma paralisação geral dos negócios, não apenas dos particulares como os do Estado.

Se considerarmos, portanto, o conjunto dessas medidas, essa inflação de 20% é altíssima, preocupante, sob todos os aspectos, sob todos os ângulos que encararemos.

Numa circunstância como esta, dramática, que deixa a Nação, o mundo econômico, os trabalhadores, o empresariado perplexo, é de se perguntar quais são as causas, quais são as origens, quais são os fatores que causam a inflação.

Cansamo-nos, principalmente no período Sarney, também depois da posse do Presidente Fernando Collor, de ouvir, da parte do grande empresariado, do grande capital, da grande imprensa, a tese de que a raiz, a causa da inflação localizava-se quase que unicamente no chamado déficit público, ou seja, o Estado gastando mais do que arrecadava.

O Governo hoje se orgulha de ter um superávit fiscal, de ter um superávit público. No entanto, a inflação está em torno de 20%.

Pouco adiantava anteriormente argumentarmos que muitos países, como os Estados Unidos e Itália, acumulam todos os anos déficits públicos absolutamente monumentais. É claro que proporcionais ao poderio, ao potencial econômico desses países.

A verdade é que hoje o Governo diz que venceu o déficit público. O Governo hoje se orgulha de apresentar um superávit, mas a inflação continua absolutamente indomável.

Também diziam, com muita freqüência — os mesmos economistas, os mesmos porta-vozes do grande capital, a grande imprensa, o grande empresariado —, não se cansaram de dizer que a raiz da inflação, a causa da inflação estava nos salários. Ainda que também fosse verdade que os salários sempre correm atrás da inflação, ainda que todos saibam que a inflação sobe pelo elevador, enquanto os salários sobem pela escada, o fato é que estamos hoje diante do mais feroz, do mais brutal, do mais perverso processo de achatamento dos salários dos

trabalhadores em geral. Ainda assim, a inflação não dá sinais de ser contida, como se propunha o Governo Collor.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Com prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, nesta análise de que faz, não apenas do momento político nacional como, principalmente do instante econômico que neste momento abraça a Nação brasileira. Estamos sentindo que o Ministério da Economia entrou em um compasso muito perigoso, as declarações da Ministra Zélia Cardoso de Mello estão pecando pela falta de fundamento, e aquela segurança inicial parece que cedeu diante da realidade das falácias até então erguidas diante da população brasileira. Já decorreram vários meses de Governo do Senhor Fernando Collor de Mello e a inflação não teve uma solução adequada. Isso, Senador Nelson Wedekin, se torna muito grave, como bem acentua V. Ex^a. Acrescento que mais grave é o quadro em face do que aconteceu à conta bancária de cada um, do que aconteceu nos investimentos. enfim, o dinheiro inscrito nas contas bancárias dos investimentos que sofreu aquela medida abrupta do Governo Central, do Governo da República. Não sei nem como denominar, se denomino de seqüestro, se denomino de confisco ou qualquer nome que encontramos. O fato é que a Nação brasileira ficou sem dispor de uma grande parte do numerário. Isso seria suficiente para um combate sério à inflação. Muitos se conformaram diante desse grande mal, certos de que estavam contribuindo para a melhora do quadro econômico nacional. Mas a inflação não parou. Não houve a paralisação inflacionária; os salários se aviltam a cada dia, principalmente aquilo que se paga pelo trabalho do servidor público. Este é hoje o mais apanhado no Brasil. Quem mais paga caro pelo fracasso do Plano Collor é o funcionário público federal, principalmente o federal. Note V. Ex^a que um Ministro do Supremo Tribunal Federal deve ganhar menos da metade do que ganha um Desembargador de um dos menores Estados economicamente falando, o Estado do Piauí. Se começarmos a raciocinar no que percebe o Ministro do Supremo, dá para imaginar o que percebe o mais humilde servidor ministerial. Esse achatamento que V. Ex^a aborda é uma grande realidade.

Agora, resta saber como sempre perguntam, o que fazer agora? Esta é a grande pergunta, porque estamos precisando de magos, de pessoas extraordinárias que vislumbrem, nessa escuridão que se formou, uma pequena luz que indique o caminho democrático da Nação. Maior que o Plano Collor é a própria democracia. Esta é que deve ser agora a grande preocupação. Antes de nos preocuparmos com qualquer outro fator, o básico é a preocupação com as liberdades, a preocupação democrática. Eu temo pelo que possa ocorrer após se consumar o fracasso de um Governo que não tem nenhum apoio na classe operária, não tem apoio na classe média e agora choca-se violentamente com as elites. Era este o aparte que tinha a oferecer a V. Ex^a.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador Cid Sabóia de Carvalho, em primeiro lugar, penso que a Ministra Zélia Cardoso de Melo, assim como o Presidente Fernando Collor de Melo, ao contrário de mostrar segurança, como no início do Plano Collor — todas aquelas supostas certezas, toda aquela ideia de que a inflação seria debelada por um único tiro que ele tinha na agulha do revólver —, na verdade, era apenas uma manifestação inicial daquilo que hoje está bastante claro: na verdade, não era segurança, era certo sentido de auto-suficiência, era certa arrogância que perpassa o Governo em todas as suas ações, em todo o seu discurso, em todas as suas providências, em todas as suas ações.

V. Ex^a tem razão. O superávit apregoado pelo Governo e, na verdade, conseguido às custas do congelamento dos salários dos servidores civis e militares, dos aposentados, é feito à custa da paralisação de todas as atividades do Estado, ou seja, há alguém que paga a conta deste combate à inflação, tal qual existia alguém que pagava a conta no tempo da inflação de 70, 80% ao mês. Ou seja, as mesmas pessoas, os mesmos brasileiros: os assalariados em geral, os pequenos e médios produtores rurais, os micro e pequenos empresários, aposentados, servidores públicos.

Uma das teses, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que os mesmos economistas conservadores, os mesmos porta-vozes do Governo sempre disseram era, que a inflação se dava pela demanda, por um excesso de demanda, ou seja, em havendo um excesso de compras, os preços tenderiam a subir. Hoje não se precisa consultar as estatísticas, bastam os indicadores

sociais e econômicos, basta que entremos numa loja qualquer, num magazine qualquer, numa venda qualquer, e se perguntar ao lojista, ao balcônista, se está vendendo. Basta observar-se a olho nu, à vista livre, para se saber que não há inflação pela demanda, pois não há demanda na medida em que não existe poder aquisitivo, na medida em que os salários — volto a dizer — se encontram completamente arrochados.

Hoje, para justificar uma inflação de 15%, 20%, que é uma inflação altíssima diante de um quadro como esse que estou aqui tentando analisar, o empresariado diz que a culpa é dos juros altos. É evidente que os juros altos são componente essencial do processo inflacionário, porque, se o empresariado, para comprar matéria-prima, para ter dinheiro para o capital de giro, para pagar muitas vezes seu pessoal e os impostos, tem que tomar dinheiro emprestado dos bancos, e, se os juros são altos, precisam ser repassados aos custos dos produtos, dos bens, dos serviços.

Vivemos em um País onde a especulação financeira voltou com toda a força; tal é a força dos níveis inflacionários neste momento. Chegamos a uma distorção que é das mais graves da economia do nosso País, qual seja, os custos financeiros das empresas são custos mais altos do que os custos para pagamento de pessoal. As empresas, para sair das suas dificuldades econômicas e financeiras, arrocham, comprimem os salários dos seus trabalhadores, a fim de poderem pagar juros aos bancos e às financeiras.

Não há, portanto, inflação pela demanda. Essa tese dos juros altos, dos empresários, pode até ser verdadeira. Por sua vez, o Governo justifica, culpa e responsabiliza o empresariado nacional, dizendo que, num momento de crise como este, na ânsia de repassar os seus custos e de manter as suas taxas de lucro, abusam nas remarcações dos preços dos seus bens e serviços.

Sobram, evidentemente, apenas essas duas justificativas para taxas tão altas de inflação: os juros altos e a remarcação abusiva dos preços.

O Sr. Afonso Sancho — Permit-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON WEDEKIN — Esta é a minha tese. Tanto o Governo quanto o empresariado têm razão, porque não sobra mais ne-

nhuma justificativa, não há mais nenhuma desculpa. Todas as grandes teses que justificam altas taxas inflacionárias estão esgotadas, menos a tese dos juros altos e a tese da remarcação abusiva dos preços.

Penso mesmo, não em defesa do Governo, porque todos sabem que sou do PDT e faço oposição a este Governo, desde a inflação de 70% e 80%, ao tempo do Governo Sarney, sempre considerei que o componente essencial da inflação não era outro senão a ganância, a voracidade, o apetite do empresariado por altos lucros, num país onde a taxa de lucro é maior do que em qualquer outro país civilizado deste Planeta.

Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Nelson Wedekin, depois de ouvir as suas declarações, acrescentadas às do Senador Cid Sabóia de Carvalho, vejo o pavor neste nosso País. A situação é calamitosa. No entanto, se vou à Argentina, é muito pior, se vou a uma das nações mais fortes do mundo, os Estados Unidos da América do Norte, também a situação é séria. Há recessão, déficit público e inflação aumentando. Se se vai à Inglaterra, vê-se o desemprego como algo bárbaro. É tanto que a Primeira-Ministra Margaret Thatcher está ameaçada de cair exatamente por isso. Indo-se à França, encontrarei-se a mesma coisa. No Canadá, também há recessão. A meu ver, o pavor do brasileiro é ainda o menor entre todos os outros. O Senador Cid Sabóia de Carvalho disse, há pouco, que a inflação continua aumentando. Se isso tivesse ocorrido, a esta altura estariam com 400%. No entanto, estamos entre 15% e 20%, ainda não está bem certo o percentual. V. Ex^a falou em 20%, está correto. A inflação pode chegar a este patamar, mas não continuou aumentando. Sei que as dificuldades são enormes. Há de se convir que o Presidente Fernando Collor de Melo e sua equipe encontraram o País num verdadeiro caos. Sua Excelência tem procurado fazer o máximo. Até aceito não tenha havido aquele entendimento maior, talvez por troca de informações erradas porque mas não devemos subestimar o trabalho que está sendo feito. Ao final, encontraremos os caminhos certos, a coerência deste Governo tem sido patente, e tudo que se faz de forma coesa resulta em acerto. Lamento muito esse pessimismo do ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, aumentando em 100%, criando um verdadeiro pavor. Há situações muito piores lá

fora, em países que estiveram em situação muito melhor do que o Brasil, que estava mesmo no caos, com a corrupção, era a inflação de 100%, era o desregimento de tudo era um País abandonado. Depois de um ano, poderemos fazer uma cobrança mais energética, mas este período inicial é de acerto, de reajustes, porque a situação é muito difícil e, para complementar, veio essa crise do Golfo Pérsico, que mexeu com todos os países. Ainda estou confiante e peço a V. Ex^a, que é um senador respeitável, competente e sério, tenhamos um pouco de paciência e aguardemos que tudo entre nos seus eixos.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador Afonso Sancho, creio que V. Ex^a fala muito mais pela projeção dos seus desejos, da sua vontade, que também são os meus desejos, a minha vontade, que este País vá bem, que encontremos o nosso caminho, do que propriamente faz referência à realidade que aí está. Não estou sendo pessimista, estou apenas fazendo referência a dados, a indicadores econômicos. V. Ex^a mesmo concorda que a inflação está em 20%. Meu pronunciamento é muito claro a este respeito, pois disse, em termos absolutos, que, evidentemente, uma inflação de 80% é maior do que uma de 20%.

Entretanto, é preciso considerar o conjunto das medidas, das providências daquilo que se convencionou chamar de Plano Collor, de Plano Brasil Novo, o arrocho que se deu nos ativos, nos salários, a recessão que se impõe ao País, o congelamento dos salários dos servidores, a paralisação dos negócios em geral, tanto dos negócios privados quanto ao do Estado, para dar um resultado mediocre, um resultado pífio, porque 20% é uma altíssima taxa de inflação aqui como em qualquer lugar do mundo.

Sei que os demais países — Inglaterra, Argentina, Estados Unidos —, como V. Ex^a referiu, têm os seus problemas. Mas a minha obrigação, como parlamentar e como brasileiro, é fazer referência aos problemas do meu País. Os problemas dos argentinos me interessam, mas a distância. Os problemas dos Estados Unidos, os do Golfo Pérsico também me interessam como ser humano. No entanto, preciso fazer desta tribuna, como senador, como homem público, uma análise dos problemas do nosso País, e me referir às brutais contradições do Governo que V. Ex^a, de forma muito competente, muito pertinaz, porém um tanto inglória, defende, pelos seus erros, pe-

los seus equívocos monumentais. Esse conjunto de políticas leva o País à sua paralisação, porque essa forma de combate à inflação não deve ser a de um Governo que governa.

Qual é a função dos governos? Dar condições de vida razoáveis à sua população.

O Governo que V. Ex^a defende, e do qual V. Ex^a aqui é Líder, é um Governo que nada fez por essa população, porque em nada, em nenhuma virgínia, em nenhum centímetro, melhorou a vida de nenhum brasileiro, a não ser daqueles que são os aquinhoados pelo acúmulo, pela concentração de renda, cujos níveis, cujos índices se tornam cada vez mais agudos, de modo a nos envergonhar.

O nosso Brasil, o nosso País, hoje, é o de mais alto grau de concentração de renda do mundo.

Há dias, Senador Afonso Sancho, lhe num jornal, não lembro qual era, que apenas dois países, se não me engano Honduras e Serra Leoa, tinham índice de concentração de renda maior do que o Brasil. Com a divulgação dos dados recentes do IBGE, daquela pesquisa nacional de amostras por domicílio, agora ostentamos o título infeliz, o título trágico de campeão da concentração de renda, no momento em que todos os indicadores sociais pioram.

O Governo que V. Ex^a defende com muito ardor, com muita competência, mas de uma forma inglória, não melhora a qualidade de vida dos brasileiros, nem distribui a renda.

O principal problema deste País, tenho a certeza mais absoluta do que vou dizer a V. Ex^a e a esta Casa, é a concentração de renda dramática, perversa, cruel, extremada, e sobre isso, em cima dessa questão da distribuição de renda, o Governo nada faz, nada propõe, a não ser uma suposta modernidade, a não ser um suposto neoliberalismo, que é uma doutrina econômica supradada historicamente, não neste século, mas no século passado. A idéia do *laissez faire*, a idéia de deixar que a economia, ela mesma, se resolva, encontre os seus caminhos, todas essas teses estão dando em nada, estão dando na inflação de 20%. A tese da não-interferência do Estado está de novo no abuso da remarcação dos preços, no sacrifício da população, no desemprego, nos indicadores sociais. Cada vez mais graves, a população vivendo de uma forma cada vez pior.

Senador Afonso Sancho, não é o fato de ser pessimista, mas também não se pode tratar da projeção dos meus desejos. Se eu aqui viesse para fazê-la, eu diria: "Tomara que o Governo vá bem". Mas o Governo se equivoca e, pior, de uma forma arrogante, autó-suficiente, porque a ninguém consulta, porque a todos trata de forma um tanto truculenta, como faz, por exemplo, esse Sr. Cláudio Humberto, como faz o próprio Presidente da República, saindo um pouco até daquilo que deve ser um privilégio de Sua Excelência, uma prerrogativa de comportamento com certa elegância, porque ele continua nos palanques, como no domingo passado, fazendo um discurso que não diz bem com a figura do Presidente da República. Ele tenta falar mais alto, dizendo que não tem nenhuma "canga". Ninguém colocou "canga" nenhuma sobre as costas do Presidente da República, ao contrário, mesmo diante de todas as irregularidades legais, mesmo diante de todas as inconstitucionalidades do plano Collor, este Congresso deu um crédito de confiança ao Presidente da República, a esse plano, que, entretanto, está dando nisso que estamos vendo. Não sou eu que digo, não é uma projeção, não é uma opinião. São dados reais, a realidade brasileira que V. Ex^a conhece tão bem.

O SR. AFONSO SANCHO — Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Concede a V. Ex^a o novo aparte, se assim o desejar.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Nelson Wedekin, concordo em número e grau com V. Ex^a quanto à concentração de renda. Embora sendo empresário, condeno totalmente a concentração de renda. V. Ex^a pode observar...

O SR. NELSON WEDEKIN — Então, preciso condenar as políticas do seu Governo, porque todas elas são concentracionistas, são concentradoras da renda.

O Sr. Afonso Sancho — Ao contrário! Veja Ex^a quais são os empresários que estão criticando o Presidente...

O SR. NELSON WEDEKIN — Praticamente todos!

O Sr. Afonso Sancho — Não são os pequenos empresários, são exatamente aqueles que concentram as rendas, e eles estão sentindo uma pedra no sapato, que foi posta com a liberação da importação de cimento, com a liberação da importação de outros produtos. Então, o Presidente está lutando muito

contra a concentração de renda, mas com isto Sua Excelência enfrenta uma guerra, porque o nobre colega sabe que a grande imprensa nacional termina defendendo esses poderosos, não defende o Presidente da República. Não! Então, nessa parte, comungo com V. Ex^a, pois entendo que deve haver uma desconcentração de renda. É imoral o que ocorre em São Paulo, onde 80 pessoas representam 90% do PIB nacional. Não podemos continuar desse jeito. Essas pessoas, esses cidadãos, esses cavalheiros, quando atingidos, usam todos os mecanismos que têm para destruir o Governo. Por isso é que alguns hoje já são, como se diz, persona non grata, porque o cidadão acusar e não provar é terrível. O senhor fui-ano dizer que isto é uma cilada, o outro dizer que há ladrão... Vamos dizer o nome, vamos dizer quem são os ladrões, porque aí melhora a situação. Então, nessa parte, talvez o Presidente pense igual a V. Ex^a. Não pode, senador, de uma hora para outra, acabar com vícios do tempo do Império. Não pode. Tem-se que lutar...

O SR. NELSON WEDEKIN - Senador Afonso Sancho, agradeço, mais uma vez. Veja V. Ex^a apenas o seguinte: os médios e microempresários não reclamam, porque não têm uma tribuna, porque não têm espaço na grande imprensa V. Ex^a pode ter toda a certeza de que os pequenos, médios e microempresários têm uma situação infinitamente mais dramática do que qualquer grande empresário.

Sei, e está no conteúdo do meu discurso, que o grande empresariado nacional, as elites deste País são absolutamente insensíveis ao sofrimento do povo, são elites atrasadas - este é um aspecto que é verdadeiro -, são elites cegas, surdas ao sofrimento da população, mas condenadas na palavra e não no gesto, e não nas medidas, e não na política, e não nos atos; nos atos, nada.

Pega-se todo o conjunto de medidas do denominado Plano Brasil Novo, Plano Collor, e não há uma única vírgula que distribua melhor a renda, esta é a realidade. Libertar importação, apresentar como um aspecto da modernidade uma Ferrari, no Salão do Automóvel, de um milhão de dólares, como disse há dias um colega nosso, isto não tem nada de moderno.

Modernidade, pelo menos para nós, do PDT, pelo menos para mim, é que a população consiga viver, consiga sobreviver nessa crise que af está. Moderni-

dade é distribuir a renda, modernidade é dar salário, criar um mercado de consumo interno, um mercado de massas, até na linha que deveria interessar às elites deste País, até na linha que deveria interessar ao grande empresariado deste País.

Deveria interessar ao grande empresariado deste País, Senador Afonso Sancho, uma reforma agrária, porque a reforma agrária não é prerrogativa de país socialista, tem de país comunista, como aqui se quer dizer. E do capitalismo. Só se tem um mercado de massas, só se tem um mercado de consumo, melhor dizendo, todos os países capitalistas como o Japão, inclusive os Estados Unidos, o campeão do capitalismo, a isso chegaram a partir de uma reforma fundiária.

Aqui, neste País, reforma fundiária, reforma agrária é coisa de comunista, é algo diabólico para ser exorcizado pela grande imprensa, pelo grande capital. Digam-me o que foi feito pelo Governo Collor em termos de reforma agrária? Nada, absolutamente nada, nenhuma palavra e nenhum gesto. Isso é o pior.

O SR. AFONSO SANCHO - Fez muitos assentamentos.

O SR. NELSON WEDEKIN - Os mesmos assentamentos que vinham sendo feitos pelo Governo Sarney, absolutamente insuficientemente à política agrícola, à política rural. Não existe crédito para a plantio, para o custeio, para os investimentos da agricultura.

No ano que vem, vamos ter uma quebra de 20% a 30% da produção de grãos; este é o horizonte que se avizinha; não adianta dizermos que é visão de pessimista ou otimista, Senador Afonso Sancho. O fato é que no ano que vem faltarão alimentos à mesa dos brasileiros.

O SR. NEY MARANHÃO - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN - Sr. Presidente, não quero deixar de conceder o aparte ao Senador Ney Maranhão. Em seguida, me encaminharei para o final do meu pronunciamento.

O SR. NEY MARANHÃO - Peço ao Sr. Presidente apenas um pouco de paciência, pois querrei rápido. Agradeço ao nobre Senador Nelson Wedekin, a quem estou ouvindo com a devida atenção, bem como a toda a Casa. Sei que V. Ex^a, Senador Nelson Wedekin, parlamentar que faz oposição, mas uma oposição construtiva, ao Governo

do Presidente Collor de Mello. Ouvi o seu pronunciamento e os apartes do nobre Vice-Líder do Governo, Senador Afonso Sancho. Na semana passada, fiz um pronunciamento nesta Casa sobre a fome no Brasil, com dados do GATT, mostrando que, no Nordeste, 5% da população concentram em suas mãos quase toda a renda da região, enquanto os miseráveis, aqueles que passam fome, e que somam 46% da população, ganham salário, dinheiro esse que mal dá para sobreviver. Essa triste realidade não foi criada pelo Presidente Fernando Collor, isso vem de longe. Isso vem dos governos passados. Tenho-me solidarizado com as críticas feitas nesta Casa, em razão do que dizem alguns secretários ou ministros, quando afetam o Legislativo. Como aconteceu naquela vez em que o Secretário João Santana disse que demitiria 360 mil funcionários. Eu disse: é terrorismo. Já passei por isso, Sr. Senador. Fui cassado e saí na lista. Então, tenho autoridade para falar. Concordo com V. Ex^a em alguns aspectos, mas é preciso um pouco de paciência, não só por V. Ex^a, como por esta Casa. O Presidente da República está sendo acossado por todos os lados. Tem praticamente 8 meses de governo. Tratamos da dívida externa, e a comissão que estudou o assunto no Senado está aprovando as atitudes tomadas pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, que discute nossos débitos no exterior. O problema no país - como diz o Senador Afonso Sancho - é que, nos governos passados, esses oligopólios nunca reclamavam, porque ganhavam, não só nas suas empresas, o que queriam, como nas bolsas, nas notícias plantadas nos fins de semana. Este governo está lutando. Sei, nobre Senador Nelson Wedekin, que há muitos erros. V. Ex^a, assim como outros senadores da Oposição, está aqui para mostrar esses erros, o que agradecemos. V. Ex^a, tenho certeza, irá fazer justiça neste ponto: o Presidente talvez esteja errando em alguns aspectos - o que será consertado - , mas não está errando por falta de patriotismo, porque a sabotagem nessas áreas é muito forte. V. Ex^a está vendo o problema dos oligopólios, que essas pessoas não aceitavam nada a não ser ganhar cada dia mais. Portanto, nobre Senador - e peço desculpas pelo fato de o meu aparte ter sido um pouco longo - , essa miséria, essa fome que se instalou neste País não aconteceu em 8 meses.

O SR. NELSON WEDEKIN - Senador Ney Maranhão, é mais do que evidente que V. Ex^a não

tem desculpa alguma a pedir. Se alguém tivesse que pedir desculpas, talvez devesse ser eu próprio, porque demorei a lhe conceder o aparte. Se nós dois tivéssemos que pedir desculpas, seria certamente ao Presidente destes trabalhos, porque já avançamos no tempo regimental.

Quero dizer a V. Ex^a que em nenhuma parte do meu discurso responsabilizei o atual Governo por todos esses indicadores sociais e econômicos negativos. É verdade, sim: são apenas 8 meses de governo. Quero exatamente dizer que o conjunto dessas políticas, a meu juízo, na minha opinião, leva a uma concentração ainda maior da renda, sacrifica ainda mais assalariados, produtores rurais, pequenos e microempresários, aposentados, servidores públicos. Portanto, prejudica a maioria da população, esses que trabalham, esses que realmente fazem a grandeza e a riqueza do País. Neste sentido é que digo — e faço aqui o papel de oposição — que o Governo está equivocado no conjunto dessas políticas, porque essas políticas são, decididamente, ainda mais concentradoras da renda e da riqueza, pois apresentamos este dado escandaloso: 1% da população detém 17% da renda nacional, ao contrário de qualquer país do mundo. Essas políticas, esse conjunto de políticas, essas medidas todas levam a uma concentração ainda maior de renda e de riqueza. Encerro estas minhas palavras, Sr. Presidente.

O principal equívoco do Governo não está no conjunto das suas políticas. Está naquilo a que me referi de passagem, está nessa auto-suficiência em não consultar ninguém.

O nobre Senador Afonso Sancho e todos os que defendem o Governo provavelmente tiveram notícia, é certo que tiveram notícia, do conjunto daquelas medidas do Plano Collor quase em igual tempo que eu, que era da oposição. Hoje se propõe o chamado pacto, o entendimento nacional, quando, se se quisesse chegar a uma política saudável para a economia do País e para a vida dos brasileiros, o pacto, o entendimento deveria ter sido proposto antes. Chamar os trabalhadores, o empresariado, e o Congresso Nacional completamente à margem... Senador Ney Maranhão, V. Ex^a me desculpe, mas V. Ex^a fica à margem deste Governo, as decisões são fechadas, herméticas, as decisões são, nessa medida, autoritárias, não há consulta, não há diálogo, portanto, não há entendimento.

Percebo, Senador Afonso Sancho, a intenção de V. Ex^a em pedir-me, um aparte. Lamentavelmente não tenho condições de concedê-lo. V. Ex^a poderá depois falar como Líder do Governo.

Esta é a opinião que queria deixar exatamente a V. Ex^a e ao Senador Ney Maranhão: que o Governo se abra um pouco, que tenha um pouco de humildade, que consulte um pouco outros setores, que ouça aquilo que se está dizendo em outros parlamentos, nesta Casa, em todas as Casas Legislativas do País, que leia o que está escrito nos jornais, nas revistas de circulação nacional e ouça — porque isto também é muito fácil de fazer — o conjunto da população brasileira.

Tenho certeza de que, mudando o método, saindo um pouco dessa auto-suficiência, dessa arrogância, desse "se bater, leva", será bem mais fácil a este Governo encontrar o caminho a que V. Ex^a se referiu, como uma projeção dos seus desejos, como uma projeção da sua vontade, que também é minha, que também é meu desejo de que este País vá bem e que a população brasileira tenha uma qualidade de vida digna. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Nelson Wedekin, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O Sr. Afonso Sancho — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Com a palavra V. Ex^a, como Líder.

O SR. AFONSO SANCHO (PFL-CE). Como Líder. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento ao meu estimado amigo Senador Nelson Wedekin.

O Governo desejou realmente fazer um pacto quando assumiu. Convocou as lideranças de todos os partidos, mas não encontrou o apoio necessário.

Então, esta culpa não é do Governo. É preciso que fique bem claro isto: o Governo desejou fazer esse encontro. O Governo falou com o Dr. Ulysses Guimarães, falou com o Dr. Franco Montoro, falou com a maioria dos presidentes de partidos que se deram à humildade de falar com o presidente eleito.

Assim, houve este desejo, mas não foi possível. Sei que alguns não foram por ressaca de eleição, outros não foram porque pensavam que as coisas não dariam certo e, quanto pior, melhor.

De forma que presto este esclarecimento ao nobre Senador Nelson Wedekin, para que não ficasse esta dúvida de que o Governo não quis o pacto. O Governo quis o pacto desde o começo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE.) Pela ordem. — Sr. Presidente, havia me inscrito como orador e estou vendo que a minha palavra será prejudicada e, assim, se prejudica o meu estado, porque falo aqui pelo meu estado.

Hoje, nesta sessão, permitiu-se que todas as palavras extrapolassem o tempo regimental, de tal sorte que fica o prejuízo do orador que, neste momento fala, pela ordem.

Quero levar o meu protesto, acho que isso é absurdo, isso não é admissível no Senado Federal. Esta é Casa de todos os estados e o meu estado precisa de voz. Meu estado tem muito que falar nesta sessão e eu protesto e não aceito falar às moscas, depois da Ordem do Dia.

Requeiro a V. Ex^a que considere este desrespeito a um Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Coloco a proposta do nobre Senador à consideração do Plenário. (Pausa.)

Não havendo quem faça objeção, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de vir à tribuna, esta tarde, para trazer assuntos que dizem respeito ao Estado do Ceará.

Sabe, V. Ex^a, como é difícil a situação do Brasil, nessa vinculação do homem para com a natureza. Estamos, outra vez, diante de um quadro constrangedor: a seca que assola o Nordeste brasileiro. E, no Nordeste brasileiro, um dos estados mais atingidos pela irregularidade do clima é exatamente o Ceará.

Estou chegando do meu estado, ao qual dou assistência sistemática, faço questão de manter contato com as entidades do meu estado, sou homem que se vincula a um contato sempre repetido com as mais diversas camadas sociais, e o clamor que chega do interior do estado é o clamor do desespero, é o medo da miséria, é o medo de ver repetir-se aquele quadro dantesco tantas e tantas vezes registrado.

Muitas críticas têm sido feitas ao Governo Federal, críticas, evidentemente, de cunho genérico. Falamos de uma inflação que não é um problema deste ou daquele estado, abordamos o problema atinente ao Plano Collor, que é de toda a Nação, pois, por mais que esse plano fracasse e que leve, por exemplo, o Estado de São Paulo a uma situação difícil, essa situação nunca será comparável ao fracasso da natureza do Nordeste do Brasil.

O que espanta, Srs. Senadores, é que, ao longo dos anos, com o passar de tantos e tantos anos, com o existir de ôrgãos, com o existir das verbas orçamentárias, não há solução para o Nordeste brasileiro. Ficamos sempre nessa situação de abandono.

Quero pedir aqui, ao Governo Federal, que imediatamente designe um assessor, ou vários assessores, para que verifiquem, de imediato, a real situação do Nordeste brasileiro.

A devastação da natureza, os atentados ao meio ambiente, os desmatamentos que atingiram o Brasil, todo o desequilíbrio natural ofende diretamente o Nordeste brasileiro. O destruir da mata atlântica, o falso reflorestamento, o reflorestamento que não houve, tudo isso atinge basicamente o meu estado e os estados vizinhos, os estados nordestinos.

Recebi, hoje, em meu gabinete, uma série de correspondências, vêm mensagens de todo o estado, sem falar nas ligações telefônicas que recebo em minha residência e em meu escritório, na cidade de Fortaleza, Capital do meu Estado.

Já há o desespero ante a produção que não haverá - uma safra que é fracionada, muitas vezes, e quebra todas as expectativas, mesmo quando estas não são das mais otimistas.

O Governo Federal, na verdade, tem sido omissa para com o Nordeste. Não é o Governo Federal de agora apenas, o Governo Federal, de um modo geral, desde a Coroa, desde o Império, o Ceará e todo o Nor-

deste brasileiro, toda essa região, tudo isso é esquecido pelo Poder central. Por isso, fiz questão, Sr. Presidente, de trazer a minha voz, neste momento, ao Senado Federal para clamar por uma palavra do Presidente. O Presidente deve uma palavra ao Nordeste brasileiro, os Srs. Ministros devem uma explicação ao Nordeste brasileiro.

O que vai haver, neste Governo, como atenção do Governo Federal ao Nordeste brasileiro?

Quero clamar ao Governo Federal pelo mais profundo respeito que deva deferir a toda região, já entrando em contato com os Srs. Governadores, na previsão de que teremos mais um ano seco, o ano de 1991. Possivelmente, será um ano seco, um ano de miséria, um ano de desespero, em todo o Nordeste do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Consultaria o nobre Senador Ney Maranhão se poderia falar após a Ordem do Dia, ou gostaria de falar antes.

O SR. NEY MARANHÃO - Sr. Presidente, falarei depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Sobre à Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º - Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 433, DE 1990

Requeremos nos termos do artigo 336, alínea C, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 125, de 1990-DF, que autoriza o Governo do DF a contratar empréstimo interno junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 138.208.100,00 BTN.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1990. - Iram Saraiava - Ronan Tito - Fernando Henrique Cardoso - Odacir Soares - Maurício Corrêa - Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, a partir desta data, passo a integrar a bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN.

Atenciosas saudações,

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1990. - Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - A comunicação lida vai à publicação.

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 48 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 94, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1990 (nº 5.808/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS - PA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 743, de 18 de outubro de 1990, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que "dispõe sobre a distribuição de efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz".

A exposição de motivos subscritos pelo titular da pasta diretamente interessada esclarece que as Leis nºs 6.923/81, 7.151/83 e 7.301/85 deferiam competência ao Chefe da Nação para, anualmente, fixar os efetivos de Oficiais da Marinha.

Com o advento da Lei Fundamental de 1988, esta faculdade teria sido revogada na conformidade do disposto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

"Art. 25. Ficam revogadas, a partir de cento e oitenta dias da promulgação

da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange à:

I - ação normativa;

II - alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie."

Considerando que a movimentação dos oficiais é atividade inerente ao Poder Executivo, impõe-se agora restabelecer a norma autorizadora.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer oral do Deputado Osmar Leitão.

A iniciativa sob exame, além do propósito já enunciado e expressamente referido na exposição de motivos, tem por escopo:

- explicitar que a distribuição dos efetivos realizada na conformidade do art. 1º constitui referência para fins de promoção e aplicação da quota compulsória; e

- possibilitar ao Poder Executivo alterar os limites dos postos previstos em lei, em até dez por cento, quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilibrado da carreira.

Em síntese, o projeto versa sobre assunto da economia interna do Ministério da Marinha, especificamente no que tange ao pessoal militar. Trata de restabelecer competência intrinsecamente executiva, possibilitando assim às autoridades da área velar pelo bom desempenho das atividades que lhe estão afetas.

No plano jurídico-constitucional, nada há a opor à proposição. Quanto ao mérito, parece-nos apropriado e oportuno restaurar a plena autoridade executiva no aspecto mencionado.

Pelo exposto, opinamos no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1990.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 94, DE 1990**

(Nº 5.808/90, na
Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a distribuição de efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Caberá ao Poder Executivo distribuir, anualmente, o efetivo de Oficiais, por postos, nos diferentes Corpos e Quadros da Marinha, de que tratam as Leis nºs. 6.923, de 29 de junho de 1981, 7.151, de 1º de dezembro de 1983, e 7.301, de 29 de março de 1985, respeitados os limites neles estabelecidos.

Art. 2º A distribuição dos efetivos citada no art. 1º desta lei será referência para fins de promoção e aplicação da Quota Compulsória prevista no Estatuto dos Militares.

Art. 3º Com exceção dos postos de Oficiais-Generais e quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilibrado da carreira, o Poder Executivo, ao distribuir os efetivos, poderá alterar os limites dos postos em até dez por cento.

Parágrafo Único. A execução do disposto neste artigo em caso nenhum poderá resultar em aumento dos efetivos globais de oficiais previstos nas Leis nº 6.923, de 29 de junho de 1981, 7.151, de 1º de dezembro de 1983, e 7.301, de 29 de março de 1985, nem na despesa total a eles correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Item 2:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 60, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 23.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e dá outras providências (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto encaminhado pelo Senhor Governador do Distrito Federal, visando autorização para a abertura de créditos adicionais limitados em Cr\$ 23.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Em face da necessidade premente dos recursos supracitados, requereu o Chefe do Executivo local urgência para a apreciação do projeto, com base no art. 4º da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal.

O valor em questão é proveniente da reestimativa da receita do ICMS no presente exercício.

Para atender à programação constante dos Anexos I, II e III, propõe o projeto a alocação de 16,6 bilhões de cruzeiros, dos quais 11 bilhões destinam-se à suplementação de despesas de pessoal e encargos sociais, enquanto que o remanescente destina-se a projetos a cargo do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - Fundef.

A matéria é relevante tendo em vista a urgência de transferência de recursos para a implementação de projetos sob a responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a Sociedade de Habitações de Interesse Social - Shis, e para fazer face a operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

Tendo em vista a importância da matéria para o Governo do Distrito Federal e para a própria população da Capital da República, opinamos favoravelmente à aprovação do projeto em exame, com a alteração do Anexo II, solicitada pelo Sr. Governador, através da Mensagem nº 134, de 1990-DF.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Antônio Luiz Maya, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Seraiva, 1º Vice Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Seraiva) — O parecer conclui favoravelmente à matéria e à alteração proposta pelo Governador do Distrito Federal.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, na forma adotada pela comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Seraiva) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria,

que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 366, DE 1990

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 23.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 1990. — Iram Seraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER
Nº 366, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 23.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 16.500.000.000,00 (dezesseis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante dos Anexos I, II e III, nos valores ali indicados.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 6.878.444.000,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo IV, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do dispositivo nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro e cancelamento de dotações do Orçamento de Investimento constante do Anexo V, nos valores ali indicados.

Art. 4º Serão excluídos do limite de que trata o inciso I do art. 12 da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, os créditos suplementares, inclusive na hipótese de cancelamento, destinados a atender despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Cr\$ 1,00

ICREDITO SUPLEMENTAR
IDESPESSAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
IANEXO A LEI N.

RECURSOS DO TESOURO

	CÓDIGO / ORGÃO	VALOR
01001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		530.000.000
11001 GABINETE DO GOVERNADOR		183.000.000
12001 PROCURADORIA GERAL		227.000.000
13001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		142.000.000
43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		286.000.000
13003 REGIAO ADMINISTRATIVA - I BRASILIA		115.000.000
13004 REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA		47.000.000
13003 REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA		119.000.000
13006 REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRASILANDIA		32.000.000
13007 REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO		32.000.000
13008 REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTINA		36.000.000

ANEXO I

Cr\$ 1,00

ICREDITO SUPLEMENTAR
IDESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
IANEXO A LEI N.

RECURSOS DO TESOURO

	C O D I G O / O R G A O	VALOR
1	13009 REGIAO ADMINISTRATIVA - VII PARANOA	10.000.000
1	13010 REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE	33.000.000
1	13011 REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA	40.000.000
1	13012 REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA	62.000.000
1	13013 REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO	17.000.000
1	13014 REGIAO ADMINISTRATIVA - XII SAMAMBAIA	20.000.000
1	14001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.486.000.000
1	14003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	57.000.000
1	15001 SECRETARIA DA FAZENDA	628.000.000
1	17003 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000
1	18001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54.000.000
1	48001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.037.000.000
1	19001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	140.000.000
1	47001 COMPAHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	690.000.000
1	19003 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	1.015.000.000
1	20001 SECRETARIA DE TRANSPORTES	145.000.000
1	53002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	265.000.000
1	21001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	27.000.000
1	51001 FUNDACAO ZOOSOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	600.600.000
1	51003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	40.000.000
1	52001 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	305.000.000
1	23001 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	36.000.000
1	23004 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	84.000.000
1	53001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	132.000.000
1	24001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	34.000.000
1	24003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	60.000.000
1	25001 SECRETARIA DO TRASALHO	87.000.000
1	26001 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	40.000.000
1	27001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	27.000.000
1	27003 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	25.000.000
1	27004 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	25.000.000
	T O T A L	11.000.000.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	01000: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			9.000.000
	01001: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			9.000.000
01001.01020022.001:0000				9.000.000
	1: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICAÇÃO DOS			
	2: RECURSOS PÚBLICOS			
	10001			9.000.000
	1: FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000	
11000: GABINETE DO GOVERNADOR				13.000.000
11001: GABINETE DO GOVERNADOR				13.000.000
11001.03070202.003:0000				7.550.000
	1: ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
	10003			7.550.000
	1: FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.550.000	
11001.03070212.003:0000				5.450.000
	1: COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIAÇOES DE MORADORES			
	10002			5.450.000
	1: APOIO AO CONSUMIDOR			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000	
		INVESTIMENTOS	4.073.000	
13000: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				376.000.000
13001: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				20.000.000
13001.03090212.010:0000				5.000.000
	1: COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E			
	2: MODERNIZACAO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
	10001			5.000.000
	1: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
010001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			9.000.000
010011	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			9.000.000
01001.01020022.0001:0000				9.000.000
	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS			
	RECURSOS PÚBLICOS			
00001				9.000.000
	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000	
110001	GABINETE DO GOVERNADOR			13.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			13.000.000
11001.03070202.0003:0000				7.550.000
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
10003				7.550.000
	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.550.000	
11001.03070212.0008:0000				5.450.000
	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIAÇOES DE MORADORES			
10002				5.450.000
	APOIO AO CONSUMIDOR			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000	
		INVESTIMENTOS	4.073.000	
130001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			376.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			26.000.000
13001.03090212.0101:0000				5.000.000
	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E			
	MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
10001				5.000.000
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
113001.03090242.12610000	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO				15.000.020
10004	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				15.000.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				190.000.000
113003.10585752.19970000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS EM BRASILIA				32.000.000
10016	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				32.000.000
113003.10603274.00110000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRASILIA				68.000.020
10014	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				68.000.020
113003.10603284.00010000	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS EM BRASILIA				90.000.000
10001	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS				90.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				17.500.050
113004.10585752.06910000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA				5.500.000
10002	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				5.500.000
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13004.10603272.015:0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA			12.000.000
10002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000	
13005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			27.000.000
13005.03070212.016:0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			12.000.000
10006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			12.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.000	
13005.10603272.019:0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TAGUATINGA			15.000.000
10003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			15.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000	
13006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			5.200.000
13006.10585752.075:0000	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA			3.200.000
10004	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS			3.200.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000	
13006.10603272.029:0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAZLANDIA			2.000.000
10004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			9.000.000
13007.10505752.07810000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SOBRADINHO			4.000.000
10005	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			4.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	
13007.10603272.02210000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO			5.000.000
10005	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			50.000.000
13008.10505732.08110000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA			6.000.000
10006	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			6.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000	
13008.10603272.02410000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA			4.000.000
10006	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			4.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			12.800.000
13009.10585754.0040000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO PARANOA			12.800.000
10011	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			12.800.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.800.000	
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			11.500.000
13010.10585752.06610000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO NUCLEO BANDEIRANTE			9.500.000
10001	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			9.500.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500.000	
13010.10603272.01310000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO NUCLEO BANDEIRANTE			2.000.000
10001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			2.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			31.000.000
13011.10585752.11610000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA			11.000.000
10008	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			11.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
113011.10585752.09110000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA				20.000.000
10008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				12.000.000
113012.10585752.08410000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GUARA				4.000.000
10007	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				4.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	
113012.10585752.02610000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GUARA				8.000.000
10007	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				8.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000	
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				5.000.000
113013.10585752.16310000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO CRUZEIRO				3.000.000
10009	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				3.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13013.10603272.16210000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CRUZEIRO			2.000.000
10009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	
13014.10603272.16210000	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBÁIA			25.000.000
113014.03070212.19310000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EM SAMAMBÁIA			5.000.000
10024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		5.000.000	
113014.10585752.19310000	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE SAMAMBÁIA			15.000.000
10012	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS			15.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000	
113014.10603272.19610000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SAMAMBÁIA			5.000.000
10012	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI N°.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			450.000.000	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			450.000.000	
14001.03070212.928:0000				410.000.000	
	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				
10001				30.000.000	
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	
10002				80.000.000	
	MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS				
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000.000	
10003				300.000.000	
	MANUTENCAO DE PROPRIOS				
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000.000	
14001.03070212.032:0000				6.000.000	
	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL				
10001				6.000.000	
	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL				
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000	
14001.03070252.171:0000				4.000.000	
	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
10006				4.000.000	
	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14001.03070242.00710000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			30.000.000
10001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			30.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			12.702.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			12.702.000.000
15001.03080212.03510000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			10.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES		10.000.000	
15001.03080212.15110000	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			20.000.000
10001	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
	INVESTIMENTOS		10.000.000	
15001.03080242.17210000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			15.000.000
10014	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			15.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
115001.03080302.08610000	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO			125.000.000
10001	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO			125.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000.000	
115001.03080332.12710000	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			200.000.000
10001	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			200.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000.000	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000.000	
115001.03044922.03110000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			100.000.000
10001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			100.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000	
115001.07090311.06810000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			12.232.000.000
10001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			12.232.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	12.232.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			76.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			76.000.000
16002.08070212.838:0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			76.000.000
16001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			76.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000.000	
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			76.000.000
46001.08070212.038:0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			76.000.000
46001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			76.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000.000	
17000	SECRETARIA DE SAUDE			308.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			308.000.000
17002.13754282.982:0000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			308.000.000
17001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR			250.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000.000	
17003	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA			58.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			308.000.000
147001.13754282.18210000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			308.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR			250.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000.000	
10003	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA			58.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.000.000	
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000
147003.13758212.09510000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BTOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMITAS			10.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			200.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS(*)			200.000.000
148002.15810212.84710000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			67.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			67.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18002.15814832.910:0000	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO			5.400.000
10001	MANUTENCAO DE MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR			5.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	
10002	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR			400.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	
18002.15814832.915:0000	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES			20.000.000
10001	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES			20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
18002.15814832.918:0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			28.700.000
10001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			28.700.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.700.000	
18002.15814832.976:0000	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			50.000.000
10001	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			50.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18002.15814872.91910000				20.000.000
	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA			
10001				20.000.000
	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
18002.15814872.98810000				1.750.000
	PROMOCAO DO ARTESANATO			
10001				1.750.000
	PROMOCAO DO ARTESANATO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000	
18002.15814862.85910000				6.950.000
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES			
	E MENDIGOS			
10001				6.950.000
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES			
	E MENDIGOS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.950.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			200.000.000
148001.15810212.04710000				67.000.000
	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
10001				67.000.000
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
48001.15814832.11010000	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO				5.400.000
10001	MANUTENCAO DE MENORES EM SITUACAO IRREGULAR				5.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
10002	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR				400.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
48001.15814832.11510000	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES				20.000.000
10001	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES				20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
1471.15814832.11810000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES				28.900.000
10001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES				28.900.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.900.000	
48001.15814832.17610000	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				50.000.000
10001	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				50.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°:		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
148001.15814872.11910000	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA			20.000.000
10001	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA			20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
148001.15814872.15810000	PROMOCAO DO ARTESANATO			1.750.000
10001	PROMOCAO DO ARTESANATO			1.750.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000	
149001.15814872.35810000	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS			6.950.000
10001	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS			6.950.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.950.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			371.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			108.000.000
19001.10070251.18710608	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			75.000.000
10001	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAHARA LEGISLATIVA			75.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	75.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°:		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19001.16915751.101:0008	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			25.000.000
0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			25.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	25.000.000		
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			106.000.000
19002.10070212.850:0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			106.000.000
0001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			106.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000		
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000		
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000.000		
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			106.000.000
147 1.10070212.050:0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			106.000.000
0001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			106.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000		
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000		
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.000.000		
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			165.000.000
19003.10060212.054:0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			165.000.000

ANEXO II

Cr \$ 1,00

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
121002.04180212.89410000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			20.000.000
10001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
51001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				20.000.000
151001.04070212.05610000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			20.000.000
10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA				20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
51003 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER				20.000.000
151003.04180212.07410000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			20.000.000
10001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				27.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				20.000.000
22002.16915732.063:0000					20.000.000
	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN				
10001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO				20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				20.000.000
52001.16915732.063:0000					20.000.000
	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN				
10001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO				20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				7.000.000
22003.06300251.018:0000					7.000.000
	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR				
10001	CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR - GUARA				7.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	7.000.000		
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				150.000.000
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				50.000.000
23002.08070212.841:0000					24.000.000
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N°.		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL			24.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000.000
123...2.00070212.90910000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			7.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			7.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000
123002.00482472.84210000	PRONOCOES CULTURAIS			19.000.000
10001	REALIZACAO DE PRONOCOES CULTURAIS			19.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000.000
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000.000
153001.00070212.04110000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			24.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL			24.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000.000
153001.00070212.10710000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			7.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			7.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO			
		ANEXO A LEI N.	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
153001.08482472.04210000	1 PROMOCOES CULTURAIS				19.000.000
	10001 REALIZACAO DE PROMOCOES CULTURAIS				19.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000.000	
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FÍSICA, ESPORTES E RECREACAO				100.000.000
123004.08460212.00610000	1 PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FÍSICA, DESPORTOS E RECREACAO				100.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FÍSICA ESPORTES E RECREACAO				100.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				150.000.000
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				150.000.000
124003.11650212.00410000	1 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO				60.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO				60.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000.000	
124003.11653632.00510000	1 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL				90.000.000
	10001 REALIZACAO DE PROMOCOES E EVENTOS				50.000.000
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000.000	

ANEXO II

CrS 1.00

3 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°.

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10002	PROMOÇÕES TURÍSTICAS			40.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000	
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			35.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			35.000.000
125001.14670211.0200000	PROMOÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			35.000.000
10001	FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA			35.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000.000	
26000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			35.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			35.000.000
126001.03070232.1130000	DICULGAÇÃO E PUBLICIDADE			95.000.000
10001	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS			25.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000	
10002	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS			70.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000.000	
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000.000
139000.99999999.99910000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000.000
19999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000.000
(*) NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NÃO SOMA(M) NO TOTAL DESTE ANEXO				
	TOTAL	12.374.000.000	13.618.000.000	15.600.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15900.6387021 1.041	0000				
	OBRAIS E REEQUIPAMENTOS DE ÓRGÃOS DO GDF			70.000.000	
	0001				
	EXECUÇÃO DE OBRAIS E REEQUIPAMENTO DE ÓRGÃOS DO GDF				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	70.000.000	
15901.6387021 1.042	0000				
	OBRAIS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
	0001			15.000.000	
	EXECUÇÃO DE OBRAIS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES				
	SATELITES				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	15.000.000	
15901.6386335 1.044	0000				
	AUIMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			2.000.000.000	
	0001				
	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	2.000.000.000	
15901.6417166 1.030	0000				
	OBRAIS NOS JARDINS BOTÂNICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			20.000.000	
	0001				
	EXECUÇÃO DE OBRAIS NO JARDIM BOTÂNICO				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	3.000.000	
	0002				
	EXECUÇÃO DE OBRAIS NO JARDIM ZOOLOGICO				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	17.000.000	
15901.6380179 1.046	0000				
	OBRAIS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			45.000.000	
	0001				
	OBRAIS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SSP				
			NATUREZA DA DESPESA		
			INVESTIMENTOS	40.000.000	

MEMO 111

Dr. J. W.

3. CREDITOS SUPLEMENTARES

PROGRAMA DE TRABALHO

E 15000 SECRETARIA DA FAZENDA

15941 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF

RECURSOS DO TESOURO

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.1376447 1.027	0000				
	IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				53.000.000
	0001				
	IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	13.000.000		
15901.1376448 1.048	0000				36.000.000
	OBRAIS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
	0001				
	EXECUÇÃO DE OBRAIS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	30.000.000		
15901.1683535 1.032	0000				2.000.000
	OBRAIS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE				
	0001				
	EXECUÇÃO DE OBRAIS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES				
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	2.000.000		
		TOTAL	2.232.000.000		2.232.000.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
149000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 149002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAEBS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
149002.1376021.5056 10000	OBRAS CIVIS DA CAEBS		61.599.354
10001	OBRAS CIVIS DA CAEBS	61.599.354	
149002.1376447.5058 10000	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES		101.230.359
10001	SISTEMA PRODUTOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES	101.230.359	
149002.1376447.5059 10000	SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES		1.456.667.369
10001	SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES	1.456.667.369	
149002.1376447.5060 10000	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES		18.589.180
10001	MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES	18.589.180	
149002.1376447.5061 10000	SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES		3.325.612.715
10001	MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO	3.325.612.715	
149002.1376447.5145 10000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF		1.985.143.605
10001	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES	1.985.143.605	
149002.1376495.5064 10000	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES		10.201.496
10001	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES	10.201.496	
TOTAL			6.878.444.800

ANEXO V

Cr\$ 1,00

FICHA DE INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
149002.1376447.5117 10000	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	347.947.832	
10001			
10002	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	347.947.832	
149002.1376449.5063 10000	SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES	5.859.248	
10001			
10002	RENAREJAMENTO DE REDES	5.859.248	
149002.1376449.5066 10000	SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DAS CIDADES SATELITES	560.126.000	
10001	MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS	160.126.000	
149002.1376485.5196 10000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS	217.873.000	
10001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS	217.873.000	
TOTAL			731.905.000

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — Item 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 54 DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1990, de Autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, que estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa e a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos na mesma data, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Sobre a mesa, parecer da Comissão do Distrito Federal que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 367, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1990, que "Estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa e a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos na mesma data, e dá outras providências".

Relator: Senador Maurício Corrêa.

De autoria do Iminente Senador Mauro Benevides, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 54, de 1990, que tem por escopo estabelecer normas para a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, regulando a forma como se dará a posse dos Deputados Distri-

tais, do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos no dia 3 de outubro p.p.

Dispõe ainda o presente projeto sobre outras normas que irão possibilitar o funcionamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que esta formule o seu próprio regimento interno, alem de fixar a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Governo do Distrito Federal e dos Deputados Distritais.

A proposição em comento encontra-se dividida em seis seções, entre as quais na de nº 1 acham-se os dispositivos que regem a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a solenidade de posse de seus membros, que se darão concomitantemente em sessão preparatória, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 1991, em local previamente determinado em edital do Presidente desta Casa.

A Seção II estabelece que a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e um segundo secretário, sendo estes substituídos por um primeiro e segundo suplentes, dispondo ainda sobre a sua eleição, que ocorrerá em sessão preparatória presidida pelo mais idoso de seus membros.

As disposições referentes à posse do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal estão inseridas na Seção III do projeto.

A cerimônia de posse está prevista para o dia 1º de janeiro de 1991, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, devendo ser proclamados empossados ao Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal pelo Presidente previamente eleito da Câmara Legislativa, após a prestação de compromisso solene, ocasião em que poderá ser concedida a palavra ao Governador para se dirigir à Câmara Legislativa e ao povo do Distrito Federal.

A seção IV contem duas subseções, tratando a primeira da remuneração do Governador, Vice-Governador e secretários do Governo, para o período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1994, que é fixada em valores equivalentes aos efetivamente percebidos em 31 de dezembro de 1990, pelo atual Governador, Vice-Governador e Secretários de Governo, respectivamente.

Quanto à Subseção II, refere-se à remuneração dos Deputados Distritais para a legislatura

que se iniciará em 1991, cujos valores corresponderão a dois terços dos estabelecidos para o subsídio e a representação dos Deputados Federais na próxima legislatura, sendo readjustados, por ato da Mesa, em suas mesmas datas e em seus mesmos índices.

Veda o pagamento de qualquer vantagem pecuniária acessória aos Deputados Distritais, salvo nos casos de missões oficiais.

Em seguida, a Seção V procura proporcionar condições mínimas para o funcionamento técnico da Câmara Legislativa, dispondo sobre as suas sessões, comissões e tramitação de matérias, procurando-se aproveitar, no possível, as normas referentes ao processo legislativo no âmbito do Congresso Nacional.

Por derradeiro, encontra-se a Seção VI, na qual estão contidas disposições gerais onde se coloca a possibilidade da aplicação, no que couber, das normas estabelecidas na Resolução nº 157, de 1988, desta Casa e do seu Regimento Interno, até que a Câmara Legislativa fixe disposições próprias que permitam o seu normal funcionamento.

No tocante às matérias de interesse do Distrito Federal que estejam tramitando no Senado, serão encaminhadas à Câmara Legislativa após a sua instalação.

Está prevista a designação de servidores da Secretaria do Senado Federal para organizar as sessões a serem realizadas no dia 1º de janeiro de 1991.

Finalmente, permite esta proposição que o Presidente do Senado coloque, segundo seus próprios critérios, servidores desta Casa à disposição da Câmara Legislativa, que terão assegurada a percepção dos juros no órgão de origem e, ainda, os direitos e demais vantagens previstas no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Gostaríamos de salientar, neste momento, que a matéria em exame foi exaustivamente debatida pelos Deputados Distritais que, por fim, nos encaminharam, à guisa de sugestão, propostas de emendas ao texto original, entre as quais aproveitamos todas aquelas em que houve consenso nas discussões.

Portanto, com base na manifestação consensual dos Deputados Distritais, apresentamos as seguintes emendas:

EMENDA N° 01 - DF

No artigo 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990, onde se lê "§ 1º", ieia-se "Parágrafo único".

Justificação

Trata-se de emenda apenas de redação, uma vez que o referido art. 1º contém um único parágrafo.

EMENDA N° 2 - DF

Dê-se a seguinte redação ao inciso VI do § 1º do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990:

"Art. 1º
§ 1º

IV - prestação, pelo Deputado Distrital mais jovem entre os presentes, no seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada pela Câmara Legislativa que ora se instala, observar as Leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato que o povo me conferiu e trabalhar pelo progresso do Distrito Federal."

Justificação

Esta emenda é de cunho eminentemente redacional, constituindo-se em acrescentar a expressão "e aprovada" no supracitado texto, de maneira a explicitar que a Lei Orgânica a que os Deputados Distritais assumirão o compromisso de cumprir, deverá não só ser elaborada como também aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EMENDA N° 3 - DF

Dê-se a seguinte redação ao inciso VI do § 1º do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990:

"Art. 1º
§ 1º

V - chamada, pelo Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal, de cada um dos eleitos que, solenemente, declarará: "Assim o prometo";"

Justificação

Trata-se de outra emenda de redação, que consiste em substituir, no mencionado texto, a expressão "de pé" pela palavra "solenemente", tendo em vista a impossibilidade de se colocar de pé quem seja portador

de deficiência física que não lhe permita levantar-se.

EMENDA N° 4 - DF

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do § 1º do art. 1º, aos §§ 2º e 7º do art. 3º, acrescentando-se § 9º ao mesmo artigo, todos do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990, substituindo-se as disposições contidas na Seção II, pelas da Seção III:

"Art. 1º

§ 1º

VIII - convocação da Câmara Legislativa para sessão de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

Art. 3º.....

§ 2º Integrará a Mesa o seu Presidente e mais quatro Deputados Distritais de coligação ou partido diferentes e, mediante convite, o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

§ 7º O Presidente designará um dos componentes da Mesa para proceder à leitura do Termo de Posse, que será assinado pelos empossados e pelos demais componentes da Mesa.

§ 9º O Presidente encerrará a Sessão, convocando a Câmara Legislativa para sessão preparatória no dia seguinte, destinada à eleição dos membros de sua Mesa Diretora."

Justificação

Esta proposição, além de dar a correta denominação à Câmara Legislativa, que estava sendo chamada, no presente texto, de Câmara Distrital, compreende modificação no rito a ser obedecido no dia de sua instalação, invertendo-se a seqüência na qual a eleição dos membros da Mesa Diretora ocorreria anteriormente à posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

Desta forma, pretende-se evitar que o andamento do processo de escolha dos membros da Mesa possa interferir ou, até mesmo, atrapalhar a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador, e vice-versa, optando-se que esta solenidade se dê anteriormente à eleição da Mesa.

Por conseguinte, impõe-se que a Seção II do projeto venha tratar da posse do Governador e do Vice-Governador, cabendo à Seção III o trato das questões relativas à eleição da Mesa Diretora da Câmara Legislativa.

As demais alterações verificam-se em decorrência do mesmo motivo, e são consequentemente necessárias para que faça sentido no contexto das modificações ora apresentadas.

EMENDA N° 5 - DF

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º e seu § 1º, do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990:

"Art. 2º A Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será integrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro, um Segundo e um Terceiro Secretários.

§ 1º Os Secretários substituirão o Presidente na ausência do Vice-Presidente, e serão substituídos por um primeiro, e um segundo suplentes."

Justificação

O acréscimo de um quinto membro à Mesa Diretora da Câmara Legislativa, o Terceiro Secretário, tem por finalidade evitar o empate nas votações no âmbito deste colegiado.

EMENDA N° 6 - DF

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 54, de 1990:

"Art. 2º

§ 1º Os Secretários substituirão, sucessivamente, o Presidente na ausência do Vice-Presidente, e serão substituídos por um primeiro e um segundo suplentes."

Justificação

O termo "sucessivamente" é acrescentado com o intuito de assegurar a ordem sucessiva na substituição dos membros da Mesa.

EMENDA N° 7 - DF

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do § 3º do art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990:

"Art. 2º

§ 3º

I - presidirá a sessão preparatória o mais idoso dos Deputados Distritais

que convidará, dentre os membros da Câmara Legislativa, dois escrutinadores, de partidos diferentes, para comporem a Mesa;"

Justificação

A inserção da expressão "de partidos diferentes", visa assegurar uma participação mais democrática dos membros da Câmara Legislativa, na condução dos trabalhos de escolha dos integrantes da Mesa Diretora daquela Casa.

EMENDA N° 8 - DF

Dê-se ao § 3º do art. 3º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990, a seguinte redação:

"Art. 3º
.....

§ 3º Aberta a sessão, o Presidente declarará a sua finalidade e designará comissão, integrada por três deputados distritais de partidos diferentes, que receberá os empossados no edifício e os conduzirá a lugar previamente determinado, suspendendo, em seguida, a sessão."

Justificação

As razões que justificam a apresentação da presente emenda são as mesmas da supracitada emenda nº 7, isto é, assegurar a participação democrática dos partidos nas ações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EMENDA N° 9 - DF

Dê-se ao § 5º do art. 3º do Projeto de Resolução do Senado, a seguinte redação:

"Art. 3º
.....

§ 5º O Governador eleito, ao ser empossado, prestará o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada por esta Câmara Legislativa, observar as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo brasileiro, promovendo o bem geral e o progresso do Distrito Federal."

Justificação

Compreende a presente emenda na adição ao texto do compromisso à que se refere o dispositivo em questão, da expressão "e aprovada" e da supres-

são da expressão "que me elegeu", garantindo explicitamente que o governador eleito se compromete a cumprir a Lei Orgânica não só elaborada como também aprovada pela Câmara Legislativa, e tornando claro que o compromisso do governador eleito seja servir com lealdade e dedicação não apenas ao povo que o elegeu, mas também àqueles que não o elegeram.

EMENDA N° 10 - DF

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 5º do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990:

"Art. 5º

§ 1º É vedado o pagamento ao deputado distrital de quaisquer gratificações ou resarcimentos de despesas com moradia."

Justificação

O propósito desta emenda é dar maior transparência aos valores recebidos pelos deputados federais a título de remuneração, atendendo aos princípios constitucionais da moralidade e publicidade na administração pública.

EMENDA N° 11 - DF

Suprime-se o parágrafo único do art. 13 e o art. 14 do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 1990.

Justificação

A presente emenda se justifica pela apresentação, no dia 9 do mês em curso, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 1990, que ora tramita por esta Comissão e "Dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências".

A apresentação desse projeto, pelo que se sabe, se deu por sugestão exclusiva dos deputados distritais.

Assim sendo, verifica-se que o conteúdo do referido projeto engloba os dois dispositivos que se pretende suprimir nesta emenda, cujas matérias nele tratadas evidentemente prejudicariam-se uma em relação à outra.

Cumpre registrar que não houve consenso no debate realizado pelos deputados distritais, no que tange ao procedimento de votação por cédulas uninominais, na eleição da Mesa Diretora da Câmara Legislativa e na fixação da remuneração dos deputados distritais e do go-

vernador, vice-governador e secretários de Governo do Distrito Federal.

Permitimo-nos, por isso, optar pela manutenção respectiva dos textos originais.

Quando já concluímos o presente parecer, recebemos, do Fórum - Participação Popular e Regimento Interno da Lei Orgânica do Distrito Federal, realizado pela Universidade de Brasília - UnB, sugestão no sentido de que fosse inserido preceito disciplinando que os instrumentos de participação popular adotados pela Câmara Distrital no seu funcionamento regular e no processo de elaboração da Lei Orgânica, fossem por ela estabelecidos imediatamente após sua instalação.

Embora a sugestão encerre matéria de real importância, entendemos inadequado incluí-la no projeto em tela, tendo em vista que será de melhor alívio venha a ser discutida e votada pela própria Câmara Legislativa prestes a instalar-se.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1990. - Senador Mauro Benevides, Presidente; Senador Maurício Corrêa, Relator; - Senador Meira Filho - Senador Antônio Queiroz - Senador Aureo Mello - Senador Almir Gabriel - Senador Pompeu de Sousa, - Senador Francisco Rollemberg, - Senador Ronaldo Aragão, - Senador Odacir Soares - Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - O parecer conclui favoravelmente à matéria, com 11 emendas que apresenta.

Solicito ao nobre Senador Antônio Luiz Maya o parecer da Comissão Diretora.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC - TO. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposição apresentada pelo ilustre Senador Mauro Benevides e outros, visando ao estabelecimento de normas para a posse dos Deputados Distritais eleitos no último pleito e bem assim para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Legislativa e posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

O projeto, em última análise, objetiva possibilitar a instalação da Câmara Legislativa, entidade criada pela Constituição Federal em vigor, disposta sobre aspectos internos daquele órgão, até que possa ele disciplinar, mediante nor-

mas próprias, questões de natureza administrativa.

A proposição regula de forma adequada a matéria, não merecendo qualquer restrição relativamente ao seu conteúdo.

No intuito de aperfeiçoar o texto em exame, todavia, ofereceu o Parecer da doura Comissão do Distrito Federal, da lavra do eminente Senador Maurício Corrêa, 11 emendas ao projeto.

A procedência das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 evidencia-se, porque sanam pequenos equívocos redacionais, a saber. A primeira transforma o § 1º do art. 1º em parágrafo único, uma vez que não há outro parágrafo no referido artigo. A segunda inclui a expressão "e aprovada", no compromisso a ser prestado pelos Deputados Distritais. A terceira exclui, por desnecessário, a obrigatoriedade de permanecer de pé o Deputado eleito ao prestar o compromisso. E a quarta emenda merece acolhimento porque altera o item VIII do § 1º do art. 1º para que a posse do Governador e do Vice-Governador se dê antes da eleição dos membros da Mesa Diretora.

A Emenda nº 5 pretende acrescentar um quinto membro à Mesa, na figura do Terceiro Secretário, para evitar empate nas votações procedidas no âmbito daquele Colegiado.

A Emenda nº 6 acrescenta a expressão "sucessivamente", o que assegura a ordem sucessória na substituição dos membros da Mesa Diretora.

A Emenda nº 7 estabelece que os escrutinadores a serem designados por ocasião da eleição dos membros da Mesa sejam representantes de partidos diferentes, o que assegura maior rigor fiscalizatório no pleito.

De igual forma a Emenda nº 8 sugere que os integrantes da Comissão que receberá o Governador e Vice-Governadores, na sessão de posse destes, sejam representantes de Partidos Políticos diferentes.

A Emenda nº 9 aperfeiçoa o texto do compromisso a ser lido pelo Governador eleito por ocasião de sua posse.

Por derradeiro, a Emenda nº 10 propõe a alteração redacional de § 1º do art. 5º do Projeto, vedando, de forma peremptória, o pagamento de quaisquer gratificações ou resarcimentos de despesas com moradia, e a Emenda nº 11 determina a supressão do

parágrafo Único do art. 13 e o art. 14 da proposição.

Trata o primeiro dispositivo da remuneração assegurada aos servidores colocados à disposição da Câmara Legislativa e o segundo de colocação, por parte do Presidente do Senado Federal, de servidores da Comissão do Distrito Federal, à disposição da Câmara Legislativa. Essas matérias acham-se contidas no Projeto de Resolução nº 61, de 1990, daí por que não devem constar do projeto ora em estudo.

Resultando inquestionável a relevância da providência e a procedência das alterações propostas pela doura Comissão do Distrito Federal, opinamos favoravelmente ao acolhimento do Projeto de Resolução nº 54, de 1990, e das Emendas de nºs 1 a 9 e 11 apresentadas por ocasião da sua apreciação por parte daquele órgão técnico desta Casa, e contrariamente à Emenda nº 10, uma vez que, em nosso entendimento, o texto do § 1º do art. 5º do projeto regula a matéria de modo mais abrangente e melhor atende os princípios constitucionais de moralidade tão desejada na administração pública.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saráiva). — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 9 e 11-DF, e contrário à de nº 10-DF.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 9 e 11-DF, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

Votação da Emenda nº 10-DF, que tem o parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saráiva) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

PARECER Nº 368, DE 1990
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1990, que estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa e a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos na mesma data, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 1990. — Iram Saráiva, Presidente; Pompeu de Sousa, Relator; Antônio Luiz MaYa, Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER
Nº 368, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1990

Estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

SEÇÃO I

Da Instalação
da Câmara Legislativa

Art. 1º A instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal dar-se-á com a posse dos Deputados Distritais eleitos a 3 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. A posse realizar-se-á perante a Mesa do Senado Federal, em sessão preparatória realizada no dia 1º de janeiro de 1991, às dez horas, em local previamente determinado em edital pelo Presidente do Senado Federal, obedecidas as seguintes formalidades:

I - apresentação a Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no período de 17 a 20 de dezembro de 1990, de diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a ser publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II);

II - preenchimento de formulário com a declaração de filiação partidária e nome parlamentar, que figurarão nos registros e publicações da Câmara Legislativa;

III - realização da sessão preparatória, com qualquer número de deputados distritais presentes;

IV - prestação, pelo deputado distrital mais jovem entre os presentes, do seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada pela Câmara Legislativa, que ora se instala, observar as leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato que o povo me confiou e trabalhar pelo progresso do Distrito Federal;"

V - chamada, pelo Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal, de cada um dos eleitos que, solenemente, declarará: "Assim o prometo";

VI - fala do presidente da sessão declarando instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal e convite ao deputado distrital mais idoso para ocupar a Presidência da sessão;

VII - retirada dos membros da Mesa do Senado Federal que irão ocupar, no plenário, os lugares a eles reservados;

VIII - convocação da Câmara para sessão legislativa de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

IX - encerramento da sessão.

SEÇÃO II Da Posse do Governador e do Vice-Governador

Art. 2º O Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos a 3 de outubro de 1990, tomarão posse no dia 1º de janeiro de 1991, às 16 horas, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º A sessão de posse terá caráter solene e se realizará com qualquer número.

§ 2º Integrarão a Mesa, como presidente, o mais idoso dos deputados distritais, quatro deputados distritais de colig-

ação ou partido diferentes e, mediante convite, o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e territórios.

§ 3º Aberta a sessão, o presidente declarará a sua finalidade e designará comissão, integrada por três deputados distritais de partidos diferentes, que receberá os empossados no edifício e os conduzirá a lugar previamente determinado, suspendendo, em seguida, a sessão.

§ 4º Reaberta a sessão, os empossados serão introduzidos no plenário pela comissão designada, indo ocupar, na Mesa, os lugares a eles destinados.

§ 5º O governador eleito, ao ser empossado, prestará o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada por esta Câmara Legislativa, observar as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo brasileiro, promovendo o bem geral e o progresso do Distrito Federal."

§ 6º Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o presidente proclamará empossado o Governador do Distrito Federal e, observadas as mesmas formalidades, será empossado o vice-governador.

§ 7º O presidente designará um dos componentes da Mesa para proceder à leitura do termo de posse, que será assinado pelos empossados e demais componentes da Mesa.

§ 8º Ao governador poderá ser concedida a palavra para se dirigir à Câmara Legislativa e ao povo do Distrito Federal.

§ 9º O presidente encerrará a sessão, convocando a Câmara Legislativa para sessão preparatória a realizar-se no dia seguinte, destinada à eleição dos membros de sua Mesa Diretora.

SEÇÃO III Da Eleição da Mesa

Art. 3º A Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será integrada por um presidente, um vice-presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro secretário.

§ 1º Os secretários substituirão, sucessivamente, o presidente na ausência do vice-presidente, e serão substituídos por um primeiro e um segundo suplente.

§ 2º Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois

anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (Constituição, art. 57, § 4º, combinado com o art. 32, in fine).

§ 3º A eleição dos membros da Mesa será feita por maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa, obedecidas as seguintes normas:

I - presidirá a sessão preparatória o mais idoso dos deputados distritais, que convidará, dentre os membros da Câmara Legislativa, dois eleitores de partidos diferentes, para comporem a Mesa;

II - a eleição far-se-á em dois escrutínios secretos, destinando-se, o primeiro, à eleição do presidente e do vice-presidente e o segundo, à dos secretários e seus suplentes;

III - a eleição, em cada escrutínio, será feita com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher e colocadas numa mesma sobre-carta, de cor e tamanho uniformes;

IV - ao ser chamado, o deputado distrital depositará a sobre-carta em uma urna colocada no plenário, à vista da Mesa, votando os membros desta em último lugar;

V - na apuração, os eleitores farão, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, passando-as ao presidente que as lerá uma a uma, anotando, os eleitados, o resultado;

VI - terminada a apuração, o presidente proclamará o resultado e convidará o presidente eleito a ocupar o seu lugar à Mesa, a fim de dirigir o processo de eleição dos secretários e seus suplentes;

VII - proclamado o resultado da eleição, será encerrada a sessão.

§ 4º Se na eleição não for alcançado o quorum estabelecido no parágrafo anterior, repetir-se-á o escrutínio uma segunda e, se necessário, uma terceira vez, sendo, no terceiro escrutínio, proclamado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

SEÇÃO IV Da Remuneração

SUBSEÇÃO I
Da Remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretário de Governo.

Art. 4º Obedecido o disposto no § 2º deste artigo, são fi-

xadas a remuneração e a verba de representação do Governador do Distrito Federal, no período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1994, em valores equivalentes aos efetivamente percebidos, em 31 de dezembro de 1990, pelo atual governador.

§ 1º Aplica-se à remuneração e à verba de representação do vice-governador e dos secretários e de Governo do Distrito Federal, e dos cargos a estes equivalentes, o disposto no caput deste artigo, tomando-se como parâmetro os valores devidos, em dezembro de 1990, respectivamente, ao Vice-Governador e Secretários de Governo.

§ 2º A remuneração e a verba de representação de que trata este artigo serão reajustadas nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os vencimentos dos servidores do Governo do Distrito Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Remuneração dos Membros da Câmara Legislativa

Art. 5º A remuneração mensal dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, constituida de subsídio e representação devidos a partir da posse, é correspondente a dois terços dos valores estabelecidos para o subsídio e a representação dos deputados federais na próxima legislatura.

§ 1º Salvo os casos de missão oficial, é vedado o pagamento ao deputado distrital de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, gratificação ou resarcimento de despesas com locomoção ou moradia.

§ 2º Os valores da remuneração mensal dos deputados distritais serão reajustados, por ato da Mesa, nas mesmas datas e nos mesmos índices fixados para os deputados federais.

SEÇÃO V

Da Câmara Legislativa

SUBSEÇÃO I

Do Funcionamento

Art. 6º A primeira sessão legislativa da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de 1991.

Art. 7º A Câmara Legislativa realizará suas sessões ordinárias de segunda a sexta-feira, em horário a ser estabelecido por ato da Mesa, pre-

sente no recinto pelo menos um terço de seus membros.

Art. 8º Poderá ser realizada sessão extraordinária, em dia e horário diversos dos fixados para as sessões ordinárias, por convocação do presidente ou a requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa.

SUBSEÇÃO II

Das Comissões

Art. 9º As proposições submetidas à deliberação da Câmara Legislativa serão instruídas, para esclarecimento do Plenário, conforme o assunto nelas tratado, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, integradas, cada uma destas, por sete membros.

§ 1º Na constituição das comissões obedecer-se-á, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, sendo a indicação dos membros feita pela respectiva bancada e sua designação pelo Presidente da Mesa.

§ 2º O presidente, o vice-presidente e o primeiro secretário da Mesa não poderão integrar as comissões previstas neste artigo, cabendo ao Presidente despachar as proposições à comissão que julgue pertinente para o seu exame e parecer.

SUBSEÇÃO III

Da Tramitação das Proposições

Art. 10. Lida em plenário, a proposição será despachada às comissões competentes, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis, contados da distribuição de avisos, para a apresentação de emendas pertinente a primeira comissão a que for distribuída.

§ 1º Uma vez instruída com parecer das comissões, a proposição será submetida a dois turnos de discussão e votação.

§ 2º A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito, podendo encaminhar a votação até sete deputados.

§ 3º As votações serão feitas pelo processo nominal ostensivo, sendo secreta a votação nos casos de escolha de autoridade ou em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos,

presente a maioria da composição da Câmara Legislativa.

§ 5º O presidente votará como qualquer deputado. Resultando empate, será feita nova votação e, persistindo o mesmo resultado, o presidente, na votação ostensiva, exercerá o voto de desempate.

§ 6º Na votação secreta, havendo empate, repetir-se-á a votação até que se dê o desempate.

SEÇÃO VI

Das Disposições Gerais

Art. 11. Além das disposições desta resolução e até que a Câmara Legislativa fixe disposições próprias que possibilitem o seu normal funcionamento, a Mesa Diretora, ouvido o Plenário, poderá aplicar, no que couber, as normas estabelecidas na Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal e em seu Regimento Interno.

Art. 12. O Senado Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, logo após sua instalação, as matérias que, em virtude do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estejam, ali, em tramitação.

Art. 13 Para organizar as sessões, a serem realizadas no dia 1º de janeiro de 1991, a Mesa do Senado Federal designará servidores de sua secretaria.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) — Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 1990

(Em regime de urgência,
nos termos do art. 336,
C, do Regimento Interno

Discussão, em turno único,
do Projeto de Resolução

nº 61, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg profira o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE.) - Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao transpor os umbrais desta Casa, confesso que fico perplexo com o volume das solicitações a que todos nós somos submetidos, exigindo-nos uma informação permanente, formação diurna, haja vista a qualidade dos homens que compõem esta Casa. Exige-se não só uma melhoria do saber como até da própria sabedoria, que é uma qualidade inata do ser humano. Faço estas afirmações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque de quando em vez me sinto como se estivesse naquele sala de espelho sem que as mesmas coisas, dependendo de onde se olha, parecem grandes, imensas ou pequeninas, recaladas, no campo de foco de um espelho côncavo.

Há poucos dias, Sr. Presidente, fui relator, neste mesmo Plenário, de um projeto de lei de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso e do Sr. Deputado Augusto Carvalho, e ambos versavam sobre esse mesmo projeto de hoje à tarde, que "dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências".

Naquela oportunidade tive o cuidado de apresentar um substitutivo, que era uma fusão consensual dos projetos sobre os quais proferi parecer. Esse projeto não chegou de maneira abrupta às Comissões; pelo contrário, muito tempo houve e, para surpresa minha, foi ele inquinado de constitucional pelo Senador Odacir Soares, que solicitou ao Sr. Presidente uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde foi a proposição considerada inconstitucional.

Eis que hoje à tarde chega às minhas mãos projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides e outros, inclusive deste que ora faia, e acredita que

todos os Membros desta Casa o assinaram.

Desta forma, parece-me, o projeto rompeu com o limiar da inconstitucionalidade.

Oré, Sr. Presidente, naquela oportunidade tive o cuidado de transferir para o Distrito Federal e para a Assembléia Distrital a responsabilidade dos seus concursos e fiz uma sugestão para a formação dos seus Quadros.

O projeto que recebi, praticamente idêntico, é mais enxuto. Contudo, no seu art. 2º diz:

"Na primeira legislatura, o Senado Federal prestará" - que é uma maneira impositiva - "à Câmara Legislativa o apoio técnico indispensável ao desenvolvimento das suas atividades, inclusive colocando à sua disposição servidores de seu quadro de pessoal."

Sei que é uma lei especialíssima. Por isso mesmo, ela tem prioridade sobre regimentos e regulamentos administrativos etc.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se portará, então, a Presidência desta Casa quando consultar o Regulamento Administrativo do Senado, no seu art. 629, que diz:

"Art. 629. Os servidores do Senado Federal poderão, autorizados pela Comissão Diretora, prestar serviços a outros órgãos do poder público ou aceitar missões estranhas ao Senado.

S 1º O afastamento de que trata este artigo será autorizado para fim determinado e não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias do término do mandato da Comissão Diretora que o concedeu.

S 2º O disposto neste artigo não se aplica ao Técnico Legislativo, ao Técnico em Comunicação Social, ao Assessor Legislativo ou outro qualquer ocupante de cargo de natureza técnica que não poderão, em qualquer hipótese, afastar-se dos serviços do Senado."

Assim sendo, Sr. Presidente, tive a preocupação de sugerir a retirada do art. 2º e de dar nova redação ao art. 3º, que passará, então, a ser o art. 2º, na seguinte forma:

"Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"A Câmara Legislativa poderá solicitar que servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da administração pública direta e indireta do Distrito Federal sejam colocados à sua disposição."

Não fora esta redação, em que falo da Câmara dos Deputados, da administração pública direta, eu, até, acrescentaria: "Obedecido o preceituado no art. 629 e parágrafos do Regulamento Administrativo do Senado Federal".

Isto posto, Sr. Presidente, solicitei destaque para que seja votado, a posteriori, o art. 2º do presente projeto de lei.

No mais, concordo em tudo, haja vista que esse projeto é o mesmo que defendi anteriormente, que acreditávamos jurídico e constitucional; por isso, meu voto é favorável ao presente projeto de resolução.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Irani Saraiva, 1º vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRÉSIDENTE (Antônio Luiz Maya) - O parecer conclui favoravelmente à matéria e, contrariamente ao art. 2º, com apresentação de emenda.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Mauro Benevides - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRÉSIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Com a palavra V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, à versão original desse projeto, examinado por esta Casa há cerca de 20 dias, não encontrei guarida entre os Srs. Senadores, uma vez que aqui se argüiu a sua inconstitucionalidade, pela manifestação incisiva, clara, peremptória e lúcida, dos nobres Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Odacir Soares, dentre outros. Em razão disso é que foi decidida a apresentação de novo projeto, com o apoio de 38 Srs. Senadores, garantindo-se, assim, o respeito integral à norma do próprio Regimento, que, por se tratar de matéria apreciada e rejeitada numa Sessão Legislativa, a sua reapresentação só poderia ocorrer com a manifes-

tação e com o apoio da maioria absoluta da Casa.

Atendido esse requisito, a matéria sofreu um longo trâmite em articulações na comissão, na Presidência da Casa, com a interferência, inclusive, do eminente Presidente Senador Nelson Carneiro, que tem acompanhado, tanto quanto lhe é possível, tudo o que se relaciona com o Governo do Distrito Federal e, agora, com a sua Assembléia Legislativa.

Então, esse projeto, de redação bem mais singela, sem que se vislumbre qualquer tipo de incursão indevida àquela competência constitucional da Assembléia Distrital de Brasília, esse projeto surge como alternativa que compatibiliza o anseio dos Deputados Distritais com aquele que também é nosso, no momento, de oferecer aos futuros Representantes de Brasília, em sua Câmara Distrital, a oportunidade de estruturarem o quadro de servidores e o funcionamento daquele setor legislativo.

As ponderações tornadas públicas, agora, pelo eminente Senador Francisco Roliemberg, no seu parecer, terão que ser naturalmente consideradas por esta Casa, já que o seu objetivo seria exatamente ajustar o projeto a uma nova realidade, levando em conta aquilo que, no entender de S. Ex^a, representaria uma vedação da Lei Interna da Casa a essa modalidade de utilização de servidores do Senado Federal.

A ressalva feita pelo ilustre representante de Sergipe e o relator da proposição dá lugar a que, com essa ressalva, também nos solidarizemos, a fim de que não se possa inquinar mais adiante de, digamos, anti-regimental essa proposição que, agora, o Plenário do Senado aprecia.

Portanto, Sr. Presidente, se nos demoramos na apresentação desse projeto, na coleta de assinaturas, chegamos, realmente, ao instante derradeiro da elaboração legislativa, e vamos, sem dúvida, oferecer à Assembléia Distrital a oportunidade de realizar o seu concurso público, respeitado aquilo que é uma exigência óbvia, porque prevista na Carta Magna: o concurso público.

E até relembrar, neste instante, que, quando aqui se argüiu inconstitucionalidade da proposição anterior, não fomos entendidos no nosso gesto, nem na nossa decisão. Até se pretendeu irrogar à face do Senado Federal a incrépitação desproporcionada e insidiosa de que queríamos tangenciar a exigên-

cia do concurso público para a admissão dos servidores da Câmara Distrital.

O que se fez naquela ocasião, pela manifestação dos Senadores Odacir Soares e Cid Sabóia de Carvalho, foi exatamente ajustar o projeto aquilo que está previsto na lei fundamental brasileira.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa manifestação, a minha manifestação pessoal é no sentido de que se acolha a proposição, nos termos do parecer do Senador Francisco Roliemberg, com as alterações por S. Ex^a proposta a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

— É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^o 434, DE 1990

Nos termos do art. 312, alínea C, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição ao art. 2^o do PRS n^o 61/90

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1990. — Francisco Roliemberg.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O requerimento lido será submetido oportunamente à deliberação do Plenário.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda apresentada pelo Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação o requerimento de destaque para rejeição do art. 2^o do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovarem o requerimento estarão rejeitando o art. 2^o do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica rejeitado o art. 2^o do projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N^o 369, DE 1990

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n^o 61, de 1990.

A Comissão Diretoria apresenta a redação final do Projeto de Resolução n^o 61, de 1990, que dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 1990. — Iram Saraiva Presidente — Pompeu de Sousa Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER N^o 369, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução n^o 61, de 1990, faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N^o , DE 1990

Dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o No prazo máximo de cinco meses, a contar da instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, será realizada concurso público de provas, ou de provas e títulos, para o preenchimento de seu Quadro de Pessoal.

Parágrafo único. Caberá à Câmara Legislativa assumir todas as responsabilidades para efetivação do concurso, a partir da data de sua instalação.

Art. 2^o A Câmara Legislativa poderá solicitar que servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, sejam colocados a sua disposição.

Parágrafo único. É vedado, por qualquer forma, o aproveitamento, a transformação ou a

transposição de cargos e empregos dos servidores referidos neste artigo e no anterior para o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas desta resolução correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1991.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1989, de autoria do Senador Sílvio Name, que caracteriza a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes considerados hediondos, tornando eficaz o inciso XLIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, alínea a, do Regimento Interno, conforme o Parecer nº 328, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1989.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não entendi por que está prejudicada esta matéria do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pela prejudicabilidade da matéria. (Pausa.)

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 433, de 1990, de urgência, lido no Expediente para Mensagem nº 125, de 1990 — DF.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será incluída na Ordem do Dia da seguinte sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Ministério da Infra-Estrutura informação sobre a viagem do Ministro Ozires Silva ao Irã:

"O Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, embarcou no dia 14 de novembro para o Irã, chefiando uma comitiva de mais de vinte empresários brasileiros, dos mais diversos setores, com a finalidade de discutir a possibilidade de participação de empresas do Brasil no programa iraniano de reconstrução nacional. Para realizar a reforma de sua infra-estrutura, o Irã se propõe a aplicar recursos no valor de 120 bilhões de dólares. No sábado, pela manhã, a comitiva brasileira tem seu primeiro encontro oficial, que será com o Ministro do Petróleo. Nos dias que se seguem, a comitiva terá encontros com os Ministros iranianos das Indústrias, da Energia, das Indústrias Pesadas, dos Transportes e Rodovias, de Minas e Metais, da Agricultura, do Comércio e das Comunicações. Além dos Presidentes da Cia. Vale do Rio Doce, Wilson Brumer, e da Embraer, Ozílio Silva, acompanharão o Ministro nessa viagem representantes de diversas empresas brasileiras, tais como a Caterpillar, Mendes Júnior, Andrade Gutierrez, Autolatina, Dedini, Agrale, Abinéa, Marcopolo e outras."

Congratulo-me com o Ministro Ozires Silva e louvo a agilidade do Governo do Presidente

Collor. Numa hora como esta, quando estamos vendo o problema do Oriente Médio, o Brasil, cumprindo as determinações das Nações Unidas, cortou todo o comércio com o Iraque.

Em São Paulo, na reunião dos países árabes em solidariedade ao Kuwait, tive ocasião de dizer que, nesse conflito, o Brasil foi o País mais prejudicado, porque tínhamos grandes investimentos comerciais com aquela nação. Mais ainda, foi o Iraque quem deu crédito em petróleo ao Brasil, quando da grave crise de 1986, para movimentarmos a nossa indústria, porque precisávamos importar praticamente 50% desse produto. Com isso, exportávamos investimentos, matéria-prima para o Iraque em troca do petróleo.

Mesmo assim, o Presidente da República, acima desses interesses comerciais, embora prejudicando o nosso País, não pensou duas vezes. Cumpriu fielmente a determinação da Organização das Nações Unidas quando o Iraque invadiu o Kuwait.

Portanto, tenho a certeza de que o Ministro da Infra-Estrutura Ozires Silva, juntamente com essa comitiva, irá reeditar no Irã aquilo que estávamos fazendo no Iraque, ou seja, intensificar o comércio dos dois países dentro desse prisma de troca de petróleo para que o Brasil possa investir na reconstrução nacional daquele país amigo.

Por isso, peço à Mesa a transcrição, na íntegra, da comunicação do Ministério da Infra-Estrutura, dando conhecimento desta Comissão tão importante para o desenvolvimento daquele país e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU
DISCURSO:

"MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Em 16 de novembro de 1990

Excelentíssimo Senhor

Senador Ney Maranhão

DD. Líder do Governo no Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de, de ordem, informar a V. Exª sobre a missão brasileira enviada ao Irã, chefiada pelo Senhor Ministro Ozires Silva, solicitando a gentileza de que seja verificada a oportunidade

de sua divulgação nesta Casa des do Congresso Nacional.

Atenciosamente - Victor La-combe, Assessor Parlamentar.

Nota

O Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, embarcou no dia 14 de novembro para o Irã, chefiando uma comitiva de mais de vinte empresários brasileiros, dos mais diversos setores, com a finalidade de discutir a possibilidade de participação de empresas do Brasil no programa iraniano de reconstrução nacional. Para realizar a reforma de sua infra-estrutura, o Irã se propõe a aplicar recursos no valor de 120 bilhões de dólares. No sábado, pela manhã, a comitiva brasileira tem seu primeiro encontro oficial, que será com o Ministro do Petróleo. Nos dias que se seguem, a comitiva terá encontros com os Ministros iranianos das Indústrias, da Energia, das Indústrias Pesadas, dos Transportes e Rodovias, de Minas e Metais, da Agricultura, do Comércio e das Comunicações. Além dos Presidentes da Cia. Vale do Rio Doce, Wilson Brumer, e da Embraer, Ozílio Silva, acompanharão o Ministro nessa viagem representantes de diversas empresas brasileiras, tais como a Caterpillar, Mendes Júnior, Andrade Gutierrez, Autolatina, Dêdini, Agrale, Abinee, Marco-polo e outras."

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, freqüentemente tenho-me manifestado, neste Plenário, sobre as questões ecológicas que atualmente desafiam o Brasil.

Nesse sentido, tenho insistido, em especial, no problema do desmatamento, que age negativamente sobre as condições climáticas das regiões em que é praticado. Quando o desmatamento atinge as cabeceiras dos rios, então, os efeitos são catastróficos. Por essa razão envidei todos os esforços na aprovação do projeto de lei do Deputado Jorge Hage, que torna obrigatória a manutenção de um paralelogramo de matas naturais na cabeceira dos rios, e que veio a tornar-se lei.

Hoje, entretanto, quero tratar de outro problema, que também diz respeito à devastação de recursos naturais: a pesca predatória, que, ao eliminar peixes de todas as ida-

e tamanhos, em qualquer período, inclusive o da desova, demonstra uma visão tacanha, irresponsável, individualista e de curto prazo de seus praticantes, na busca do lucro imediato. Ela apresenta como resultado, em médio prazo, a sensível diminuição do volume de peixes de nossos rios e lagoas, dizimando nossa fauna aquática e levando à extinção diversas espécies. Em consequência, as populações ribeirinhas, que têm a pesca como meio de sobrevivência e o peixe como principal item alimentar, são levadas a uma situação de desespero.

Há várias formas para a prática da pesca predatória, como a utilização de explosivos e substâncias que entorpecem os peixes, a utilização indiscriminada de redes de pesca, e a pesca durante o período de desova, a piracema.

Notícias vindas da Bahia dão conta de que tal problema já atingiu o lago de Sobradinho. Lá, a principal característica da pesca predatória é a utilização de redes de malha fina, que está dizimando a fauna aquática, afetando o equilíbrio ecológico do lago e causando transtornos à população local.

A situação, entretanto, ainda se afigura reversível. O Ibama, órgão governamental encarregado de atuar diretamente no controle do meio ambiente, tem conseguido bons resultados em algumas áreas, a julgar pelas notícias que tem sido divulgadas sobre a diminuição sensível das áreas de queimada na Amazônia.

Assim sendo, estou dirigindo telegrama à Presidente do Ibama, Dr. Tânia Munhoz, solicitando as providências daquele órgão no sentido de fiscalizar com rigor a atuação de pescadores irresponsáveis naquela área, visando a proteger a população local, garantir a continuidade da fauna aquática do lago, e impor o cumprimento da lei, com a punição exemplar dos infratores.

Somente com uma ação eficaz e contínua dos órgãos do Estado, seja no trabalho de educação e sensibilização de nossa população para os sérios problemas de nosso ambiente, seja na ação fiscalizadora e repressora aos que vivem constantemente a agredi-lo, será possível buscarmos para nosso País um desenvolvimento econômico e social equilibrado, que nos propicie as vantagens do progresso, minimizando seus males evitáveis.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente. Srs. Senadores.

É muito frequente aludirmos ao Brasil como uma "terra de contrastes". Embora não conheçamos condições extremas, do ponto de vista geográfico e climatológico, a nossa realidade sócio-econômico justifica o epíteto. De fato, somos a citava economia do mundo e temos um imenso potencial de riquezas naturais - mas temos também a segunda maior dívida externa do planeta. Esse contraste manifesta-se também, nitidamente, na distribuição da riqueza, com uma concentração de renda muito mais intensa do que a dos países desenvolvidos. Finalmente, esse contraste reflete-se nos indicadores sociais, especialmente na área de saúde, permitindo-nos constatar, tristemente, que o brasileiro convive simultaneamente com as chamadas doenças da civilização e com as moléstias do Terceiro Mundo, algumas das quais supúnhamos - há muito erradicadas.

Não queremos dar cores de tragédia para a nossa realidade. Na verdade, a saúde no Brasil apresentou progressos nos últimos anos, mas em consequência de programas desenvolvidos pelas autoridades sanitárias e também do advento de novas tecnologias, e não porque a qualidade de vida do brasileiro tenha melhorado.

O número de vítimas das doenças infecto-contagiosas reduziu-se consideravelmente nas últimas décadas, a mortalidade infantil apresentou decréscimo, e a perspectiva de vida aumentou. Apesar disso, as condições de saúde são extremamente preocupantes. É inadmissível que o sarampo ainda mate mais de mil crianças por ano, que cinco milhões de brasileiros sejam chagásicos, e que outros seiscentos mil sejam vítimas da hanseníase - uma das mais antigas moléstias da humanidade.

É preciso lembrar, ainda, que milhares de crianças brasileiras morrem todos os anos em consequência de diarréias infeciosas, em pleno século XX. O Brasil, portanto, não se livrou das doenças do Terceiro Mundo, mas o brasileiro já sofre e morre vitimado por moléstias típicas dos países desenvolvidos, como o câncer e as cardiopatias. Estão aí, portanto, dois perfis epidemiológicos contrastantes, confirmado tristemente o nosso epíteto de "terra dos contrastes".

O economista Cláudio de Moura Castro, em recente artigo, observou que o mundo passou, nos últimos trinta anos, por um acelerado processo de desenvolvimento, que se verificou mesmo nos países pobres. Entretanto, esse progresso ocorreu de maneira desigual, ampliando o hiato entre os países pobres e os países ricos. O economista vai, além, ao constatar que não apenas essas diferenças aumentaram, como internamente, "dentro dos países, os frutos do desenvolvimento continuam pessimamente distribuídos". Assim, aponta como exemplos a disparidade na prestação de serviços públicos entre as populações rural e urbana, e diferenças de até vinte anos na expectativa de vida.

Essa disparidade não se limita à dicotomia urbano-rural. Ela se verifica, também, na distribuição geográfica da população, ou, como é mais pertinente, na estratificação social. No Brasil, o nordestino vive em média 12 anos menos que um sulista, e a mortalidade infantil nas famílias de renda até um salário mínimo é duas vezes maior do que nas famílias com renda acima de cinco salários.

A verdade é que o setor social é muito valorizado nas campanhas políticas e frequentemente esquecido após a posse dos governantes, quando passa a andar a reboque do setor econômico. Os objetivos do crescimento e do progresso não deveriam desvincular-se do bem-estar do povo, mas na realidade não é o que ocorre. No último Governo, que adotou o tema "Tudo pelo Social", os programas de saúde e nutrição foram-se extinguindo gradativamente. Havia recursos para projetos de longa maturação, como a ferrovia Norte-Sul, mas não havia para tratamento dos aidéticos. O Programa de Alimentação Popular resumiu-se a um lançamento pomposo e a alguns meses de efetiva duração. Ao final do Governo "Tudo pelo Social" restou o programa de distribuição do leite.

Essa falta de vontade política, esse menosprezo pelo setor social, tem originado, sem qualquer dúvida, a deterioração da saúde no Brasil. Ainda agora, no Governo Collor, o setor saúde e saneamento está pagando um alto preço pelas tentativas de se conter a inflação. Com a intenção de reduzir os gastos públicos, o Governo promoveu demissões de forma indistinta, estabelecendo parâmetros iguais de economia para setores desiguais. Como se pudesse promover um

corte longitudinal para todos os órgãos públicos, o Governo fez economia de migalhas ao demitir servidores da ex-Fundação Súcam e ex-Fundação Especial de Saúde Pública, agora reunidas na Fundação Nacional de Saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como dissemos anteriormente, não pretendemos fazer aiardes desnecessários nem criar situações de pânico. Entretanto, não podemos fechar os olhos para a realidade palpável que aí está e que exige o nosso brado de alerta, seja na condição de político, seja na de simples cidadão. O Sr. Ministro da Saúde tem anunciado uma ação decisiva no setor, com a aplicação de um trilhão de cruzeiros no ano que vem e com uma meta audaciosa para os próximos 5 anos, que é o Plano de Ações Básicas, com que se pretende reduzir drasticamente a incidência e a letalidade de quarenta e uma doenças.

Aparentemente, o Sr. Ministro está, tanto como nós, convencido que a situação é grave e requer esforços redobrados. Se atendido, o Ministro Alceni Guerra terá orçamentos para os programas de saúde bem superiores aos tradicionalmente concedidos. Restará, então, aplicar bem esses recursos, a começar por uma mudança de estratégia, de uma opção pelo saneamento, pela boa nutrição, especialmente nos segmentos mais vulneráveis, e pela medicina preventiva. Essa opção não significa o abandono das vias normais de tratamento dos doentes, mas possibilitará que eles sejam em número bem menor em curto prazo. Sabe-se hoje que a saúde do cidadão depende essencialmente dos cuidados sanitários, de água tratada, de boa nutrição, e sabe-se, igualmente, que a medicina preventiva é mais eficaz e menos onerosa.

Vejamos agora os números das principais doenças que afigem o brasileiro, e que deverão ser atacadas firmemente pelas autoridades da saúde.

Malária

Limitada geograficamente à Amazônia, com algumas exceções, acomete mais de 600 mil pessoas por ano, provocando cerca de 3 mil mortes. O Plano de Ações Básicas prevê, no período 1990/1994, a redução de sua incidência para 100 mil casos por ano e a completa eliminação das ocorrências fora da Amazônia.

Doença de Chagas

Estima-se em 5 milhões o número de chagásicos, e em 7 mil óbitos anuais. Esses números tendem a diminuir porque, em sua maior parte, referem-se a pessoas infectadas há muitos anos.

Dengue

Essa epidemia vem preocupando as autoridades sanitárias, tendo infectado 500 mil pessoas nos últimos anos. Pretende o Ministério da Saúde inviabilizar a propagação com a eliminação do mosquito transmissor, além de detectar e controlar mais precocemente a doença.

Poliomielite

O último caso de pólio de que se tem conhecimento foi registrado em março do ano passado, prevendo-se sua completa erradicação ainda neste ano. A redução da poliomielite com vacinação em massa é o mais acabado exemplo de eficácia da medicina preventiva.

Sarampo

O Ministério da Saúde tem apenas 70 mil casos registrados, mas estima-se a incidência entre 600 mil a um milhão. Pretendem as autoridades sanitárias reduzir a incidência para 7 mil e 500 casos por ano, e a mortalidade de 1.300 para 200 casos por ano.

Tétano

Embora a incidência seja bem mais reduzida, é moléstia das mais graves. O tétano acidental é letal em 40% dos casos, e o neonatal em 80%.

Tuberculose

Estima-se me cem mil novos casos por ano, e com 5 mil mortes. Prevê-se, ao longo dos próximos 5 anos, uma redução de até 70% conforme a faixa etária.

Hanseníase

Foram registrados 26 mil mil casos em 1988, mas calcula-se que a incidência real tenha ultrapassado 50 mil. Igualmente, o número de doentes conhecido é de 300 mil, mas estima-se em 600 mil o total de pessoas infectadas.

Aids

Foram anotados 3.300 casos em 1988 e 4.400 no ano passado. O Plano de Ações Básicas pretende eliminar a sua propagação pela transfusão de sangue e obter melhor controle da população de alto risco.

Meningites em geral

Essa é uma epidemia que tem aumentado, causando grave preocupação. No ano passado ocorreram mais de 4 mil casos. Como não é erradicável, pretende-se reduzir a letalidade, que no tipo Meningocóccico é de 20%.

Difteria

Mais de mil ocorrências por ano, com cerca de 200 óbitos. Estima o Ministério da Saúde que até 1994 esses números sejam reduzidos 20 vezes.

Diarréias infecciosas

Estas diarréias matam cerca de 40 mil crianças todos os anos. O Plano de Ações Básicas prevê a redução da mortalidade para 5 mil até 1994.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, citamos aqui as principais doenças infecto-contagiosas que atormentam e vitimam milhões de brasileiros. Ao lado dessas, encontramos outras, que já supunhamos erradicadas, como a febre amarela. As doenças que nos afligiam um século atrás continuam, infelizmente, molestando e matando muitos brasileiros: sarampo, doença de Chagas, malária, leishmaniose, esquistossomose, febre amarela e outras. Algumas inclusive, têm recrudescido, como a meningite e o dengue. Além disso, a saúde do brasileiro é abalada pelas doenças do primeiro mundo: no ano passado, 370 mil brasileiros padeceram com o câncer. Somos hoje 8 milhões de hipertensos e o coração mata, por ano 240 mil brasileiros.

Por tudo isso, é preciso gritar. Por todas essas mortes e por todos esses sofrimentos, não nos podemos omitir. O próprio Ministro Alceni Guerra reconheceu, há dias, que os recursos destinados à saúde são desviados ou mal empregados. Segundo denúncia do ministro, com base em levantamento do TCU, apenas 40% dos recursos repassados pelo Inamps às Secretarias de Saúde, nos últimos cinco anos, foram aplicados no setor. Portanto, é louvável que a saúde seja contemplada com mais recursos pelo Governo, mas isso não basta. É preciso controlar a aplicação desses recursos. É preciso fortalecer a medicina preventiva como saneamento, com melhor educação, com melhor nutrição, com prosseguimento das campanhas de vacinação. É preciso, sobretudo, ter força e vontade política para que a opção pelo social não se resuma, mais uma vez, a mera figura de retórica.

Assim, não basta ao Governo aumentar os recursos do Ministério da Saúde. O Governo não pode eximir-se de suas graves responsabilidades e deve repensar até mesmo o seu modelo econômico, que contribui para uma exacerbada concentração de renda, levando a grande maioria da população a um empobrecimento jamais visto. É preciso reverter o perfil da renda nacional, em que os rendimentos do capital representam 74% contra miseráveis 26% de rendimentos dos salários. É preciso, finalmente, fazer uma opção por saúde, e não por tratamento. São coisas distintas. Os serviços de saúde são apenas um componente e não a totalidade do fator saúde. Se queremos o Brasil saudável, enfim, temos que mudar nossos conceitos, deixando de administrar a doença para administrar a saúde!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 16 de março próximo passado, a equipe econômica do Governo recém-empossado anuncia à Nação brasileira o congelamento de todas as contas correntes acima de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). Essa decisão provocou algumas distorções que precisam ser corrigidas.

O jornal *Diário do Comércio*, do dia 17 de outubro de 1990, traz uma matéria com o título: "Prejuízo com as contas pequenas", informando que os pequenos bancos querem a liberação das contas em cruzados novos com saldo até Cr\$ 5 mil.

Segundo o Presidente da Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos (ABBC), Dr. José Carlos Jacintho, os custos que os bancos estão tendo para processar essas contas e enviar extratos atualizados aos seus clientes são altíssimos, provocando um gasto mensal de Cr\$ 297,00 por conta, enquanto uma grande parte delas tem saldo de centavos.

Não se justifica, pois, reter essas quantias que em nada ajudam o Governo e trazem um transtorno enorme ao sistema financeiro do País.

Nesse sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentei, em 30 de agosto do corrente

ano, o Projeto de Lei nº 154/90, dispondo sobre a conversão para cruzeiros e o crédito, dentro de 30 dias, sem qualquer espécie de ônus para os titulares das contas, cujo valor não exceder NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Segundo dados em poder do Banco Central, a quantidade de contas, nessa faixa de saldo, corresponde a 30% das contas bloqueadas, mas o montante de depósito dessas mesmas contas não ultrapassa 0,40% do valor dos depósitos em cruzados novos, retidos no Banco Central.

O alto custo de manutenção dessas contas penaliza o Governo, em termos de fiscalização e liberação das parcelas a partir de setembro de 1991, e onera significativamente os bancos, com a emissão de saídos, controle de contas e informação ao Banco Central.

Impõe-se, pois, a aprovação, em regime de urgência, do referido projeto de lei, pelo que ele representa na economia de custos e por não trazer qualquer impacto sobre a base monetária, que possa comprometer o esforço do Governo para conter a sua expansão.

É inconcebível manter-se tal situação, pois nada justifica ou explica a posição do Governo, caso ele insista em perpetuar esse quadro.

Trata-se de uma medida de economia que interessa ao Governo federal, interessa à Associação Brasileira de Bancos Comerciais Múltiplos, interessa aos titulares das contas e que não pode mais ser postergada, pois interessa ao Brasil.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que aprovemos esse projeto de lei, com urgência, corrigindo assim uma distorção da Lei nº 8.024 e simplificando, de forma necessária, o sistema financeiro do País.

Com a aprovação desse projeto, estaremos atualizando a legislação concernente ao Plano de Estabilização Econômica e dando a nossa colaboração para o seu necessário aperfeiçoamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

"*Diário do Comércio* — 17-10-90
FINANÇAS
PREJUÍZOS COM AS
CONTAS PEQUENAS

Brasília — Os pequenos bancos querem a liberação das contas

em cruzados novos com saldo até Cr\$ 5 mil. Nas contas do Presidente da Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos (ABBC), José Carlos Jacintho, os custos que os bancos estão tendo para processar estas contas e enviar extratos atualizados aos seus clientes "são altíssimos". Pelos cálculos da ABBC, a média de gasto mensal por conta é de US\$ 3,00 - aproximadamente Cr\$ 297,00 - enquanto uma grande parte destas contas tem saldo de centavos.

Nos 57 bancos vinculados à ABBC o saldo limite de até Cr\$ 5 mil corresponde a 30% das contas bloqueadas. Com saldo até Cr\$ 25 mil estão 60% das contas em cruzados novos destas instituições. Estes dados a ABBC apresentou ontem ao Banco Central, que já vem estudando a questão."

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 1990**

Dispõe sobre a conversão para cruzeiros, de saldos de depósitos em conta corrente em cruzados novos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os saldos dos depósitos à vista de que trata o § 1º, dos arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, cujo valor não exceder NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) na data de publicação da presente lei, serão convertidos, nesta mesma data, em cruzeiros.

Parágrafo Único. As instituições bancárias creditarão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei, sem qualquer espécie de ônus para os titulares das contas, os saldos convertidos em cruzeiros, referidos no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Plano de Estabilização Económica lançado em 16 de março de 1990 teve, entre as medidas de maior impacto, o bloqueio dos saldos de depósitos em conta corrente acima de NCz\$ 50.000,00. Ocorre que 6 (seis) meses após a edição do plano, e faltando, ainda, cerca de 1 (um) ano para o início da conversão estabelecida no § 1º do art. 5º da Lei nº 8.024, observa-se a existência de uma grande quantidade de contas

bloqueadas, cujos saldos são inferiores a NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Segundo dados em poder do Banco Central, a quantidade de contas, nessa faixa de saldo, situa-se em mais de 50% (cinquenta por cento) do total das contas bloqueadas. No entanto, o montante de depósitos dessas mesmas contas não ultrapassa 0,40% do valor dos depósitos em cruzados novos, retidos no Banco Central.

O custo da manutenção dessas contas, seja para o Governo - em termos de fiscalização e, a partir de 16 de setembro de 1991, com a administração da liberação das parcelas - , seja para os bancos, torna-se ao final, bastante significativo, comparando-se com o valor global delas: estima-se que as despesas com emissão de saldos, controle de contas, informações ao Banco Central etc., chega a 1,5 BTN/conta/mês para as instituições bancárias.

Assim sendo, o projeto de lei ora proposto proporcionará economia de custos, sem que o montante de cruzados novos convertidos tenha maior impacto sobre a base monetária, comprometendo o esforço do Governo para conter sua expansão. Trata-se, isto sim, de uma simplificação que, pela sua lógica e pertinência, é recomendada como aperfeiçoamento e atualização da legislação em vigor sobre o assunto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1990. - Senador Francisco Rollemberg, (PMDB - SE)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.024,
-DE 12 DE ABRIL DE 1990

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Art. 5º Os saldos dos depósitos à vista serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, obedecido o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º - As quantias que excederem o limite fixado no **caput** deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente

pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data da conversão, acrescida de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º As reservas compulsórias em espécie sobre depósitos à vista, mantidas pelo sistema bancário junto ao Banco Central do Brasil, serão convertidas e ajustadas conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no **caput** deste artigo, serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão, acrescidas de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração pro rata.

§ 3º Os depósitos compulsórios e voluntários mantidos junto ao Banco Central do Brasil, com recursos originários da captação de cadernetas de poupança, serão convertidos e ajustados conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, as letras de câmbio, os depósitos interfinanceiros, as debêntures e os demais ativos financeiros, bem como os recursos captados pelas instituições financeiras por meio de operações compromissadas, serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o seguinte:

I - para as operações compromissadas, na data de vencimento do prazo original da aplicação, serão convertidos NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), ou 20% (vinte por cento) do valor de resgate da operação, prevalecendo o que for maior;

II - para os demais ativos e aplicações, excluídos os depósitos interfinanceiros, serão convertidos, na data de venci-

mento do prazo original dos títulos, 20% (vinte por cento) do valor de resgate.

§ 1º as quantias que excederem os limites fixados nos itens I e II deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os novos tempos em que vive a Nação, tempos abertos com a promulgação da Constituição de 1988, acabam de ser examinados pelo eminente Presidente desta Casa, o Senador Nelson Carneiro, em brilhante pronunciamento feito no Tribunal de Contas da União, por ocasião das comemorações do centenário do TCU. Citando a nova Constituição e particularmente o parágrafo 2º do artigo 74, que assegura a todos os cidadãos a possibilidade de apontar irregularidades no trato da coisa pública perante o Tribunal, o Senador Nelson Carneiro registrou:

"São esses os novos tempos do Brasil, em que a verdade pode falar sempre que falar o dinheiro do contribuinte, sempre que estiverem em jogo os bens da União, porque a sociedade assim o quer e assim o exige."

Essa verdadeira aula de cívismo foi precedida por uma saudação feita pelo ilustre Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira ao Presidente do Senado. Nela, o Ministro recorda a constante preocupação de Nelson Carneiro com as prerrogativas do Congresso Nacional, assim como a autoridade moral com que sempre exerceu seus inúmeros mandatos.

Pela importância que adquirem estes pronunciamentos, desejo incorporá-los agora a este discurso, para que venham a constar dos Anais do Senado Federal. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

"PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA:

Senhor Presidente Adhemar Ghisi

Senhores Ministros que integram e integraram esta Corte

Senhores Procurador-Geral e Subprocuradores-Gerais

Autoridades presentes e representadas

Senhores funcionários

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Presidente Nelson Carneiro

O Tribunal de Contas da União tem a honra de recebê-lo para ouvir da sua experiência na vida pública brasileira e, particularmente, do relacionamento que deve existir entre esta Corte e o Congresso Nacional, em prol do controle externo e da fiscalização na aplicação dos recursos, sua efetiva economia e operacionalidade.

Para mim, em especial, a honra não é menor. Conheço Vossa Excelência desde os idos de 1947, quando exercia o mandato de Deputado Federal, representando o glorioso Estado da Bahia, no histórico Palácio Tiradentes, na cidade do Rio de Janeiro e eu ali mourejava como funcionário da Câmara dos Deputados.

A partir daquele momento até este instante não mais deixei de acompanhar a brilhante e luminosa trajetória de Vossa Excelência na vida pública brasileira. E esta constância acentuou-se quando Vossa Excelência elegeu-se pelo meu Estado, primeiro como Deputado Federal e posteriormente Senador.

Indago a mim mesmo: o que se pode dizer de um homem que exerce a atividade política há mais de quarenta anos, no âmbito federal, tendo inclusive exercido, com dignidade e respeito, a Presidência da República?

Foram campanhas memoráveis em busca da solução dos problemas da família brasileira e do seu bem-estar, destacando-se a legalização do divórcio, o reconhecimento dos direitos da companheira, da igualdade entre filhos de leitos separados.

Humanista e humanitarista, pautou sua atuação legiferante na defesa dos menos favorecidos e dos necessitados. Comprovam-no as inúmeras propostas de amparo à natalidade, à infância, ao idoso, ao menor abandonado, aos deficientes, aos trabalhadores, às vítimas do abuso do poder, que apre-

sentou ao longo de sua vida como parlamentar.

Político de larga visão e em sintonia com o seu tempo, Vossa Excelência foi das primeiras vozes a se levantar em favor da preservação do meio ambiente, da proteção à fauna e à flora e do ar que respiramos, antes mesmo que essas questões passassem a figurar na Ordem do Dia de incontáveis foros de debate.

Ressalto, contudo, a sua constante preocupação em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional, que se fez sentir na Constituinte Última, pela autoridade moral com que sempre exerceu os seus inúmeros mandatos.

Autoridade que tanto acolhe quanto adverte, que concilia, mas não transige na defesa de seus princípios e da seriedade do exercício do mandato.

Lembro aqui, com admiração, intervenção efetuada na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 15 de dezembro de 1987, de singular atualidade. Ali, falando a respeito do elevado número de votos nulos e em branco em uma eleição realizada no Município de Vila Velha, Espírito Santo, vaticinava o experiente político:

"É preciso que a classe política se compenetre de que deve recuperar seu prestígio, sob pena de não precisar o Exército vir aqui nos despedir, pois quem virá jogar-nos fora desta Casa será o povo."

A destacar, resta, ainda, Senador Nelson Carneiro, a sua luta em prol dos direitos humanos e do regime democrático, enfrentando, sem receio e medo, os poderosos do momento, sabendo que estava procurando preservar o direito do cidadão à vida e à liberdade.

Saudo, pois, em Vossa Excelência o Parlamentar, o Homem Público, o Advogado e, acima de tudo, o Cidadão.

DOCUMENTOS ANEXOS AO DISCURSO DO SENADOR JOÃO CALMON:

Pronunciamento do Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

demais autoridades,

Senhoras e Senhores:

Atendendo à honrosa convocação do ilustre Presidente Ministro Adhemar Ghisi, venho

transmitir as felicitações do Congresso Nacional a quantos integram os diversos quadros deste Colendo Tribunal de Contas, ao ensejo do primeiro centenário de sua criação. Agradeço a distinção recebida e trago a este memorável encontro algumas considerações que, não constituindo qualquer novidade, são a forma de exprimir meu apreço pessoal por esta Casa e, ao mesmo tempo, o respeito e a admiração do Poder Legislativo pelo inestimável papel desta alta Corte no contexto da administração pública do País.

No antigo império romano, uma legítima preocupação com a honestidade e honorabilidade dos gestores da res publica chegou ao ponto de se estabelecer a máxima segundo a qual a mulher de César não só devia ser honesta, como devia parecer honesta. Aos detentores do poder, tão importante quanto o ser era o parecer, porquanto aos olhos do povo o ser sem o parecer era como se não fosse, e a autoridade honesta que tal não parecesse, acabava por desonrar seu cargo e sua administração.

Nos estados modernos e contemporâneos, perdura a mesma preocupação com a honestidade e honorabilidade da gestão da coisa pública, mas num sentido inverso, mais realista e consentâneo com o exercício democrático do poder: não basta parecer honesto, mas é preciso, acima de tudo, ser honesto. A ênfase mudou de lugar, de tal forma que hoje o parecer não é bastante, mas o ser é tudo. Ainda mais que, segundo o conhecido provérbio popular, quando o dinheiro fala, a verdade se cala, quer se trate do próprio, quer do alheio, tanto o particular quanto o público. E quando a verdade se cala, falam mais alto os interesses escusos, as trocas de favorecimentos e a compra e venda de facilidades. Quando a verdade se cala, é maior a tentação do desperdício e mais irresistível o impulso da irresponsabilidade.

Nesse contexto, dessa preocupação e com essa finalidade, tiveram origem em todo o mundo moderno as juntas, as cortes e os tribunais destinados a controlar os gastos públicos. Assim, a função de um Tribunal de Contas é fazer falar a verdade quando fala o dinheiro do contribuinte, quando falam as grandes somas do orçamento público, para que a sua gestão não só pareça, mas seja de fato legal e legítima.

No Brasil, a existência de órgãos controladores dos dinheiros públicos remonta à era

colonial. Em 1680, foram criadas as Juntas das Fazendas das Capitanias e a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, jurisdicionadas a Lisboa.

Na administração de D. João VI, foi instalado o Erário Régio, em 1808, e criado o Conselho da Fazenda, que tinha como atribuição acompanhar a execução da despesa pública.

Proclamada a Independência, o Erário Régio foi transformado no Tesouro pela Constituição de 1824, que previa os primeiros orçamentos e balanços gerais.

A idéia da criação de um Tribunal de Contas surgiu, pela primeira vez, em 1826, com a iniciativa de Felisberto Caldeira Brandt, Visconde de Barbacena, e de José Inácio Borges, que apresentaram projeto de lei nesse sentido ao Senado do Império.

Em 1830, a idéia de um Tribunal para examinar as contas do estado voltou pela voz de Bernardo Pereira de Vasconcelos, um defensor entusiasta do projeto de Caldeira Brandt. Cinco anos depois, o Deputado Castro e Silva apresentou nova proposta no mesmo sentido, que também não chegou a ser aprovada.

Em 1840, Manoel Alves Branco, Ministro da Fazenda, volta a insistir no assunto, mas só em 1845 ele apresenta o projeto da criação de um Tribunal de Revisão de Contas, constituído de homens políticos e administrativamente independentes. Embora apoiada pelo Marquês de São Vicente, Pimenta Bueno, a idéia fracassa, mais uma vez.

Mais cinco anos se passam, até que em 1850 volta a ser examinada a criação do Tribunal, em plena reforma do Visconde de Itaboraí. A idéia evolui então para o Tribunal do Tesouro, órgão de controle interno, mais voltado para a fiscalização da receita e presidido pelo Ministro da Fazenda. A criação do Tribunal do Tesouro foi um passo importante e um marco histórico na evolução do controle de nossas contas públicas, haja vista que ele só foi extinto cinqüenta anos mais tarde, pelo mesmo ato que criaria o Tribunal de Contas da União.

As discussões em torno da criação de um Tribunal de Contas durariam quase um século, polarizadas entre os que defendiam a sua necessidade, para quem as contas públicas deviam ser examinadas por um órgão independente, e aqueles que o combatiam, por entenderem que as contas públicas po-

diam continuar sendo controladas por aqueles mesmos que as realizavam. Ou seja, as discussões se davam entre os que se preocupavam com o ser e os que se contentavam com o parecer. Os primeiros, como o Visconde de Uruguay, defendiam a necessidade do Tribunal e consideravam como a primeira e indispensável qualidade dos seus membros a inteira independência daqueles cujas contas haviam de tomar. Os segundos, como o Ministro da Fazenda, Cândido de Oliveira, consideravam o Tribunal de Contas "uma custosa sinecura inútil" e contentavam-se com uma ampla divulgação do Tesouro e posterior exame da Representação nacional.

Um grande defensor da idéia, o Marquês de São Vicente, justifica a sua criação, descrevendo "um Tribunal de Contas devidamente organizado, que examine e compare as leis do imposto, que perscrute e siga, pelo testemunho de documentação autêntica, em todos os seus movimentos, a aplicação e emprego dos valores do estado e que, enfim, possa assegurar a realidade e a legalidade das contas". Para esse grande estadista do Império, sem o poderoso auxílio do Tribunal, a Câmara dos Deputados e o Senado pouco ou nada poderiam fazer na fiscalização eficaz das contas públicas para que elas fossem, de fato, verdadeiras e legais, e não apenas parecessem... Suas palavras são, ainda hoje, diretrizes de controle da receita e da despesa, segundo os princípios da exatidão contábil, legalidade do ato e independência.

Mas, somente a queda do Império e as reformas político-administrativas da jovem República tornaram realidade, finalmente, o Tribunal de Contas da União, criado pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, por iniciativa de Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda. Na sua exposição de motivos, esse eminente jurista e inigualável estadista assim descrevia as funções do Tribunal:

"Um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à Administração e a Legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional (...) Convém levantar, entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que a executa, um mediador independente, auxiliar de um

e de outro, que, comunicando com a Legislação e intervindo na Administração, seja não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias por veto oportunamente aos atos do Executivo que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha rigorosa das leis das finanças."

Norteado pelos princípios da autonomia, fiscalização, julgamento, vigilância e energia, o recém-criado Tribunal de Contas tinha tudo para garantir que a verdade falasse mais alto que o dinheiro e que as contas do Governo não só parecessem, mas fossem, de fato honestas. O Tribunal estava criado, mas ainda lhe faltava um regulamento. A vitória de Rui Barbosa não seria completa, pois a Comissão por ele designada para elaborar o projeto de regulamento do novo órgão não chegou a concluir-o a tempo, e o seu sucessor no Ministério da Fazenda, Tristão de Alencar Araripe, porque não simpatizava com a ideia do Tribunal, criou obstáculos à sua implantação.

Mas a Constituição de 1891, ainda por influência do grande Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União, inscrevendo-o no seu art. 89. E em obediência a esse dispositivo constitucional, a Lei nº 23, de 30 de outubro de 1891, tornava a criar esta Corte e extinguia o antigo Tribunal do Tesouro, cujas atribuições passaram ao Ministro e Diretores do Ministério da Fazenda.

Todavia, as vicissitudes político-institucionais por que passaria o País, a renúncia do Presidente Deodoro da Fonseca e a posse de Floriano Peixoto, retardariam ainda mais a instalação do novo órgão fiscalizador, fazendo com que o assunto voltasse novamente aos debates do Congresso Nacional, sobretudo porque projetos anteriores defendiam um Tribunal com poderes de fiscalização financeira, apuração de responsabilidades e ordenação da prisão dos recalcitrantes. Ao Tribunal criado pela Lei nº 23, faltava-lhe tão ampla competência, sendo-lhe atribuído o direito de veto ao registro de autorização de despesas, limitado aos casos de verba esgotada, impropriedade de classificação e inexistência de previsão orçamentária. Nos de- mais, caberia o registro sob reserva.

Nesse meio tempo, o Ministro da Fazenda de Floriano Peixoto,

Inocêncio de Serzedello Corrêa, tudo fazia para a rápida implantação do Tribunal. E graças a ele, em 12 de outubro de 1892, foi baixado o Decreto Provisório nº 1.166, disciplinando a organização e o funcionamento do órgão e constituindo-se no seu primeiro regulamento.

O Tribunal de Contas da União foi instalado um mês depois, a 17 de janeiro de 1893, no edifício do Tesouro, localizado na antiga Rua do Sacramento, hoje Avenida Passos, na cidade do Rio de Janeiro. Como é do conhecimento de todos, foi seu primeiro Presidente o Dr. Manoel Francisco Correia, ex-Senador do Império. Ao discursar na solenidade da instalação, ele proferiu essas históricas palavras:

"Felicitó o País e a República pelo estabelecimento de uma instituição que será a garantia de boa administração e o maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiro público."

Mas, como era de se esperar, em pouco tempo o TCU criava realmente embaraços à administração de Floriano Peixoto, cujos ministros reclamavam por não mais poderem realizar despesas sem o respectivo crédito orçamentário, nem executar créditos sem o prévio registro do Tribunal, já que havia um orçamento a ser observado e um órgão para fiscalizar a sua execução.

As restrições do Presidente da República, as reclamações dos ministros e as tentativas do governo no sentido de reduzir as atribuições do TCU acabaram por motivar o pedido de exoneração do Ministro Serzedello, o seu grande defensor.

Curiosamente, este Tribunal que levara meio século para ser criado e dois anos para ser instalado, estava a ponto de ser anulado, com apenas dois meses de funcionamento. Mas ele sobrevive, cresce e se fortalece, apesar de tudo.

É evidente que não poderia contar, numa exposição de vinte minutos, a história de cem anos do TCU, nem era essa a minha intenção. Quis apenas focalizar seus primórdios, a fim de mostrar que o TCU nasceu quando nascia no Brasil e no mundo uma nova mentalidade administrativa. Se foi difícil e dolorosa a sua gestação, é porque dolorosa e difícil é toda mudança de mentalidade, costumes e atitudes, sobretudo no campo da administração pública. Mas, aos poucos, a

preocupação com o parecer deu lugar à preocupação com o ser. E, por isso mesmo, o TCU comemora os cem anos de sua criação, prestigiado que foi em todas as Constituições republicanas.

Mas, como não podia deixar de ser, esta Corte centenária teve as suas atribuições e competências reinscritas, ampliadas e fortalecidas no texto da nova Constituição de 1988. Sem querer aprofundar-me aqui no sentido dessas alterações, eu gostaria de lembrar apenas algo que já é sabido de todos. Da mesma forma que o Congresso Nacional, depois dos altos e baixos da vida político-institucional brasileira, teve restauradas as suas prerrogativas e responsabilidades, assim também o TCU saiu fortalecido com o novo texto constitucional.

Doravante, o Tribunal fiscalizará, sem ressalvas, todo o universo de órgãos da administração direta, e de entidades da administração indireta, controlando todos os gastos de recursos públicos e todas as contas da União, em seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. O controle operacional permitirá, de agora em diante, a avaliação da gestão pública, não somente quanto à legalidade dos seus atos, mas também quanto à economicidade dos recursos aplicados. O Tribunal de Contas tem agora a competência de fiscalizar todas as empresas estatais, incluindo as de participação minoritária da União, bem como as contas nacionais das empresas supranacionais, de cujo capital social a União participe direta ou indiretamente.

Mas eu não poderia deixar de enfatizar aqui o entrosamento do TCU com o Congresso Nacional, definido com precisão em vários dispositivos da Lei Maior, como o art. 72, que estabelece o estreito relacionamento desta Corte com a comissão mista permanente de senadores e deputados, encarregada de analisar os orçamentos federais e acompanhá-los a execução. Outro preceito de profundo alcance e de um marcado sentido democrático, agora inserido na Constituição, é o do § 2º do art. 74, que diz:

"Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas da União."

São esses os novos tempos do Tribunal. São esses os novos

tempos do Brasil, em que a verdade pode falar sempre que falar o dinheiro do contribuinte, sempre que estiverem em jogo os bens da União, porque a sociedade assim o quer e assim o exige.

Durante esses cem anos, tranquilas e harmônicas têm sido as relações entre esta Corte e o Congresso Nacional. Aqui pontificaram e pontificam eminentes figuras que ali plantaram tradição de trabalho, honradez e independência. E ao Parlamento chegaram, ou retornaram, pelo voto popular, ministros que se destacaram nesta Casa pela competência e operosidade. Daí porque a efemeride que ora se exalta é também um pouco nossa, não só pelos laços que constitucionalmente nos unem, mas, ainda, pelo entendimento constante e respeito recíproco que os anos apenas fortalecem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB - MT) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a população de vários municípios mato-grossenses, representada por suas edilidades, clubes de servir e outras instituições, tem feito veementes apelos a esta Egrégia Casa, bem como ao Sr. Ministro da Justiça, para que a crescente onda de violência seja contida em suas prósperas e, até há pouco, ordadas comunidades. A delinqüência, o desrespeito à honra, à dignidade e à vida, a bandidagem, enfim, tem aumentado em tal proporção, que uniu representantes de partidos políticos diversos, e de comunidades distintas, num consensual apelo às autoridades do Governo federal, por considerar que os dirigentes locais já são impotentes para deter a escalada do crime e a situação de pânico.

Paradoxalmente, as cidades que mais contribuem para a expansão da nossa fronteira agrícola, para a geração de riquezas extrativas, para o reconhecimento à delimitação e efetiva ocupação dos limites do nosso território, são as mais penalizadas. Assim, têm oficiado a esta Casa os representantes de municípios como Peixoto de Azevedo, no norte do meu estado — região de garimpo — e de Mirassol D'Oeste, Cáceres, Porto Esperidião, nas proximidades da nossa fronteira, encarecendo às autoridades, já no plano federal, por nosso intermédio, uma ação efetiva no combate ao crime, com o aparelhamento das enti-

dades policiais civis e militares, ampliação do policiamento ostensivo, combate ao tráfico de drogas, repressão ao contrabando e outras medidas.

A falta de uma efetiva e energica ação policial-militar não representa a totalidade das medidas que se requerem para por fim à delinqüência. E, entretanto, uma das muitas causas que explicam a situação de pânico de uma comunidade, até há alguns anos ordeneira e pacata. É também, sem qualquer dúvida, a seara por onde se deve processar o combate emergencial, imediato e inibitório ao crime.

Quando afirmamos que a situação no Mato Grosso é alarmante, que é quase estarrecedora, não estamos fazendo retórica gratuita. Tomemos como exemplo o Município de Mirassol D'Oeste, que tem mais de 50 mil habitantes, um comércio diversificado, uma indústria emergente, solo e clima propícios à agricultura. Deveria ser uma cidade tranquila, onde se encaixasse perfeitamente o lema de nossa bandeira, "Ordem e Progresso". Entretanto, não o é, pois o próprio progresso, aliado à condição de cidade fronteiriça, tem possibilitado a prática de assaltos, arrombamentos, assassinatos, seqüestros, formação de quadrilhas e outras formas de violência", como salienta a Câmara Municipal em ofício encaminhado a este Legislativo. Os furtos de automóveis, contrabandeados em sua totalidade para a Bolívia, também contribui para deixar a população alarmada. E não para aí: ainda pela condição fronteiriça, Mirassol D'Oeste tornou-se rota dos traficantes de entorpecentes "como já é do conhecimento das autoridades locais e regionais", assinala o citado documento.

Os dirigentes municipais, rebelando-se contra uma quase tácita aceitação da impotência, conseguiram que fossem instaladas na cidade, em boas dependências, a Delegacia de Polícia e a Companhia da Polícia Militar. Ambas essas instituições, porém, estão completamente desaparelhadas para combater o crime, faltando até mesmo viaturas, e quando há viaturas, falta combustível, o armamento é inadequado e não há meios de comunicação. Pode parecer humor negro ou surrealismo, mas a fragilidade dessas instituições é tamanha que não há sequer telefone na Companhia de Polícia Militar. O descompasso entre os índices de criminalidade e a inércia policial chegou a um tal ponto que a Câmara Municipal, numa

iniciativa que teve o apoio das entidades congêneres da região, lançou recentemente o "Movimento Pró-Segurança", tentando sensibilizar as autoridades da Segurança Pública para agirem com maior eficiência e rigor em defesa da população.

O apelo ganha maior ênfase com a lembrança de que, no início do seu Governo, o Presidente Fernando Collor desencadeou, a partir de um movimento popular, com expressiva participação das donas-de-casa e mães, uma cruzada contra as drogas, um dos maiores que mais afligem os moradores. Sabendo-o o Governo, e sabem-no todos os brasileiros, medianamente esclarecidos, que o Brasil se tornou uma das principais rotas do tráfico de drogas em todo o mundo. Aliás, não apenas se tornou uma rota, como se vem destacando, tristemente, como centro de consumo e de produção de cocaína e outros entorpecentes. As palavras do Presidente da República soaram em todo o País com conotação de firmeza e decisão, mas a realidade, infelizmente, o está desmentindo. A Polícia Federal alega ter em todo o território nacional apenas seis mil agentes, notoriamente insuficientes para seu vasto campo de ação, seja na repressão ao contrabando, ao tráfico de drogas e a outras atividades, entre as quais se inclui até o controle do cumprimento das medidas econômicas do Governo.

No norte do estado, em Peixoto de Azevedo, a situação é a mesma, embora as causas imediatas se vinculem mais à atividade do garimpo ou de posse de terras. Os assassinatos de garimpeiros são tão freqüentes quanto o são as matanças de posseiros, grileiros ou proprietários de terras. Há pouco tempo — pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores — uma inocente criança de apenas sete anos teve a cabeça decepada, numa das muitas chacinas que ali vêm acontecendo, e que costumam resultar no extermínio de famílias inteiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode aceitar a inércia policial, como não se pode contentar com uma pretendida impotência ante o crime. Há que se combatê-lo de todas as formas, e a longo prazo, é preciso reverter a própria decadência social em que mergulhou esta Nação. A curto prazo, porém, é preciso acionar a Polícia e a Justiça. Se é certo que a mera repressão não evita o crime, ainda mais certo é o fato de que a certeza da impunidade o faz progredir. É preciso cortar o

mal pela raiz, e evitar que a violência urbana, realidade encastoadas no cotidiano das nossas metrópoles, não se aiasstre também pelo interior do País. É preciso pôr fim aos conflitos de terras que vitimam famílias inteiras e que se tornaram meio de vida para sangüinários jagunços. É preciso, também, responder à comunidade interna e internacional, dizendo não à produção, ao consumo e ao tráfico de drogas. Ao congratularmo-nos com a população dos municípios mato-grossenses pela reação à escalada da violência, concretizada em atos de suas Câmaras Municipais, queremos também cobrar das autoridades competentes pela Segurança Pública medidas energéticas, que garantam a punição dos criminosos, o exercício da soberania e os direitos de cada família, de cada trabalhador, de cada cidadão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Berezoski.

O SR. MARCIO BEREZOSKI (PSDB — SC. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, quero trazer a esta Casa, fazendo-os meus, os reclamos da população que habita as áreas a serem inundadas pelas águas do rio Uruguai representadas pela barragem de Itá, em constituição, na divisa entre o meu estado e o Rio Grande do Sul.

Todos sabemos, a hidrelétrica de Itá é uma das melhores obras de toda a região Sul no setor e uma das mais significativas do Brasil. Na atualidade, é a principal obra do Governo federal no Sul do País.

Itá nasceu da necessidade imperiosa de planejar a oferta de energia elétrica para a região e das boas características geográficas das margens do rio Uruguai no local.

No âmbito da demanda de energia elétrica nos próximos anos, Itá tornou-se imprescindível e a construção em curso não pode sofrer procrastinações.

Investir-se-ão 1.250 milhões de dólares para uma capacidade instalada de 1.620 MW, com um custo estimado de 17 dólares por MW/h, um dos mais baixos em comparação com outras hidrelétricas do Brasil.

Em relação ao meio ambiente, a barragem inundará aproximadamente 138 quilômetros quadrados, o que representa 22 quilômetros quadrados por mil

GW/h. Também nesse aspecto, Itá possui vantagens muito significativas paralelamente a outras usinas brasileiras.

Do ponto de vista social, no entanto, há dez anos que 3.500 famílias de catarinenses e de gaúchos condicionam a sua vida ao ritmo e às expectativas criadas pelo andamento das obras.

Numerosos recursos já foram despendidos na infra-estrutura destinada à transferência da cidade de Itá, porém, até este momento, inúmeros problemas continuam a sacrificar a população a ser transferida, por causa da intermitência da ação do governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sobre essa questão que desejo expressar aqui minha perplexidade e fazer um apelo.

Hoje, as obras da barragem estão paralisadas e, em virtude disso, cinqüenta por cento das famílias a transferir continuam aguardando a ação governamental para que tal aconteça, provocando prejuízos enormes, pois se trata de famílias sem recursos, impossibilitadas de investir no chão definitivo, acampadas como que à margem da estrada, aguardando a passagem de algum furtivo trem da esperança.

Acabo de receber um telegrama do Sr. Jairo Luiz Sartoretto, Prefeito de Itá, através do qual apresenta um sentido apelo, requerendo a solução do problema.

Hoje, a cidade de Itá encontra-se dividida em duas — parte da população está na cidade nova e parte permanece na antiga sede — com sérios contratemplos para esta que se sente insegura e sem perspectivas de recomeçar logo a reconstrução do patrimônio.

"Não sabemos a quem recorrer", afirma o Sr. Prefeito. A Eletrobrás nada informam e suas Diretorias nada decidem, apesar de existirem acordos firmados entre a população atingida, o Poder Executivo e Legislativo local e as duas referidas estatais. Por esses acordos, a realocação da população devia ter sido concluída em 31 de março do corrente ano. No entanto, nada vem acontecendo: as obras pararam, ninguém informa, a população cobra os acordos feitos e cansa-se de esperar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso apressar a solução desse problema; não podemos admitir que metade da população de Itá sofra as consequências de uma delonga

exagerada na execução das obras prometidas e na efetivação da transferência.

As esperanças que tardam tiram a vida, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCIO BEREZOSKI EM SEU DISCURSO:

"Acordia, 29 de junho de 1990

Excelentíssimo Senhor Dirceu Carneiro

Brasília-DF

Tendo em vista que a cidade de Itá, antes do Governo Collor, estava sendo relocada em virtude da construção, ao da Usina Hidrelétrica de Itá, sendo que cinqüenta por cento de seus moradores já efetuaram a transferência para nova cidade e os outros cinqüenta por cento estão em situação indefinida pois as obras estão paralisadas e não temos mais informações sobre o seu término.

Como não sabemos a quem recorrer, uma vez que tanto a Eletrosul e a Eletrobrás não tiveram ainda as novas diretrizes definidas e as antigas nada podem decidir e, no atual momento. A cidade encontra-se dividida em duas. Causando sérios prejuízos, gerando insegurança na população, solicitamos a sua interferência junto ao Governo federal para que nos informe sobre o término da relocação, da cidade e a indemnização dos atingidos, enfim sobre a solução deste problema.

Ressaltamos que existem acordos anteriormente firmados entre a Eletrosul e a comunidade atingida, Poder Executivo e Poder Legislativo de Itá, que estabelecia a data de 31 de março para a conclusão da relocação, o que até agora não aconteceu, e a população nos cobra uma solução.

Agradecemos, antecipadamente, seu empenho para com o nosso caso e nos colocamos a seu inteiro dispor. — Jairo Luiz Sartoretto, Prefeito Municipal de Itá-SC."

"Nome do Destinatário: Ministro Ozires Silva

Logradouro: Ministério da Infra-Estrutura

Transmita V. Exa Mensagem dirigida este gabinete prefeito Municipal Itá (SC). Exmº Sr. Jairo Luiz Sartoretto, Itá, antes Governo Collor. Estava sendo relocada virtude construção Usina Hidrelétrica Itá, atualmente 50% moradores já efetuaram transferência nova

cidade e restante 50% por cento encontram-se situação indefinida pois agora estão paralisadas e término e imprevisível, ressalta-se existência acordos anteriormente firmados estabelecidos data 31 é conclusão relocação - conclusão essa que não aconteceu, cidade encontra-se dividida duas o que vem causando sérios prejuízos e gerando insegurança população, conto V. Ex^a pronunciamento término relocação cidade e indenização atingidos. Atenciosamente, Senador Dirceu Carneiro, Vice-Líder do PSDB no Senado Federal."

"CT. N^o 306 /90-GM

Brasília, 31-8-90

Exmo. Sr.
Senador Dirceu Carneiro
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Senador,

Em atenção ao seu telex GSDIRC/859, retransmitindo reivindicação do Prefeito Municipal de Itá (SC), informo a V. Ex^a que:

- em virtude das obras da UHE de Itá, a relocação da sede municipal daquele Município é a principal frente na área do reservatório;

- presentemente, estima-se que 65% dos serviços estão realizados, compreendendo a implantação da infra-estrutura viária (20Km de via pavimentada), de energia, água e esgoto. Já foram construídos 17.000 m² de edificações comunitárias, comerciais e residenciais, com 89 unidades concluídas;

- estão em construção outras 71 unidades com 11.500m² de área.

Esclareço, ainda, a V. Ex^a, que os recursos aplicados na relocação de Itá são da ordem de US\$ 19 milhões, a preço de março/90, restando para a sua conclusão a necessidade de aplicar US\$ 10 milhões, num prazo de vinte e quatro meses, com fluxo normal de caixa.

A Eletrosul está retomando as atividades de relocação de Itá, que, com a manutenção da recuperação tarifária e do fluxo de caixa da empresa, aquela atividade continuará recebendo prioridade, visando a manter o prazo estimado para sua conclusão, que é dezembro de 1991.

Atenciosamente, - Ozires Silva, Ministro de Estado da Infra-Estrutura."

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocando para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF N^o 48, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF n^o 48, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivo das leis que menciona e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n^o 318, de 1990, da Comissão
- do Distrito Federal

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 128, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 128, de 1990, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 3^º da Lei n^o 7.940, de 20 de dezembro de 1989, que institui a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras provisões, tendo

PARECER, proferido em plenário da Comissão
- de Educação, pela inconstitucionalidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 299, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que cria a Fundação Machado de Assis e dá outras provisões, tendo

PARECER, proferido em plenário da Comissão

- de Educação, pela inconstitucionalidade.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 45, de 1990, de autoria do Senador

Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado Federal n^o 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n^o 323, de 1990, da Comissão,

- de Assuntos Econômicos.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução n^o 55, de 1990, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que estabelece condições para a renegociação da dívida externa brasileira.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 155, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado do Amapá, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1991, tendo

PARECER, sob n^o 334, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal, favorável ao projeto e às Emendas de n^os 1 e 2-DF.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF n^o 57, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria cargos efetivos nos quadros de pessoal que menciona e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n^o 319, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 58, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que propõe a revogação do art. 370 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)